Editorial

Rotina reinventada

Quebrar a rotina é como abrir uma janela para um mundo novo, onde o comum dá lugar ao extraordinário. Imagine acordar e, ao invés de seguir o roteiro habitual, decidir fazer algo completamente diferente. Que tal começar o dia com uma caminhada ao ar livre, sentindo a brisa fresca e observando o sol nascer? Isso já dá uma nova perspectiva à sua manhã.

E se, ao invés de seguir direto para o trabalho, você fizer uma parada em uma cafeteria diferente, experimentar um café exótico e conversar com um desconhecido? Pequenas mudanças, como escolher um novo caminho para ir ao trabalho ou ouvir uma música diferente, podem transformar seu dia.

Durante o almoço, que tal experimentar um restaurante novo ou preparar uma receita que nunca fez antes? À tarde, reserve um tempo para uma atividade criativa, como desenhar, escrever ou aprender a tocar um instrumento. Essas pequenas pausas podem revigorar sua mente e trazer novas ideias.

Depois do trabalho, participe de uma aula de dança ou de um grupo de teatro. Conectar-se com pessoas novas e aprender algo diferente pode ser extremamente estimulante. Se preferir algo mais tranquilo, um bom livro ou um filme de um gênero que você normalmente não assiste também pode ser uma ótima opção.

No final do dia, ao invés de apenas relaxar na frente da TV, experimente meditar ou fazer um alongamento, preparando seu corpo e mente para um sono reparador. Quebrar a rotina não exige grandes mudanças; são os pequenos desvios do cotidiano que trazem novos ares e refrescam a alma.

Assim, cada dia pode se tornar uma nova aventura, cheia de possibilidades e surpresas.

O Direito Nosso de cada dia

Glória Maria de Godoy Moreira

Advogada de Godoy Moreira Advogados. Especialista em Direito Público e da Saúde. Membra das Comissões Nacional e Regional sudeste de Direito à Saúde da ABA – Associação Brasileira de Advogados. Membra da Academia Pindamonhangabense de Letras.

Adquirindo o primeiro imóvel

O sonho de aquisição da casa própria permeou o imaginário de muitas gerações e ainda acalenta as noites de muitos trabalhadores. A segurança de "ter um teto", no entanto, encontra obstáculo no elevado valor de cada imóvel. Independentemente da localização e características, todos apresentam custo elevado, impondo um sacrifício a toda família, não raro por muitos anos.

A solução para a realização do sonho passa, então, pelo financiamento imobiliário. Cabe, no entanto, um esclarecimento sobre os tipos de financiamento existentes.

Há alguns anos, a modalidade oferecida pelos agentes financeiros era apenas a hipoteca. Nesse caso, o proprietário do imóvel era a pessoa que adquiria enquanto o banco era um credor, com uma garantia que vinculava o imóvel. Em razão dos elevados índices de inflação, as parcelas cresciam demasiadamente, e ainda havia o famigerado "saldo devedor". Assim, após pagar por longos anos, o mutuário ainda ficava devendo quase o valor total do imóvel.

Sucessivos processos judiciais acabaram por levar a uma alteração na legislação e na prática bancária dos financiamentos. Assim, hoje a pessoa que contrata um financiamento imobiliário está, na verdade, firmando um contrato de Alienação Fiduciária.

Mas, qual a diferença entre a hipoteca e a alienação fiduciária?

A principal diferença está na titularidade da propriedade. Enquanto na hipoteca o comprador se torna o proprietário, na alienação fiduciária o proprietário é o banco, ou agente financeiro. O "comprador" terá a posse do imóvel e poderá utilizá-lo, como se proprietário fosse, e sendo concluída a transferência para o nome do comprador apenas após a quitação do financiamento e "baixa do gravame".

Em consequência disso, caso o financiamento não seja pago corretamente, mas haja inadimplência, o financiador poderá retomá-lo com muito mais rapidez e facilidade, por ser o proprietário. Não há mais, portanto, aquelas longas ações de retomada por falta de pagamento da hipoteca.

No Brasil a propriedade do imóvel é definida por aquele que tem o nome no cartório de registro competente. Assim, a financiador irá exigir, para liberação do valor contratado, o respectivo registro.

Da mesma forma, ao final do financiamento o comprador deverá registrar a quitação da hipoteca ou registrar a baixa da alienação fiduciária, para concretização do registro e consolidação da propriedade.

A legislação brasileira assegura ao comprador a possibilidade de antecipar a quitação das parcelas contratadas. Nesse caso, o agente financeiro deverá recalcular o valor da parcela antecipada, com a redução dos juros já estabelecidos bem como a retirada da "taxa de administração". Por isso, quanto mais distante a parcela antecipada maior será a redução.

Também é possível, como modalidade de antecipação, a redução do valor da parcela. Nesse caso, o montante antecipado será retirado do total da dívida, que será recalculada para um valor menor mensal. Porém, a "taxa de administração" ainda irá incidir em todas as parcelas. Essa é uma possibilidade indicada para aqueles que reduziram a possibilidade de pagamento mensal.

Finalmente, ao realizar o registro em seu nome, o adquirente de seu primeiro imóvel poderá valer-se da Lei 6.015/73 com a modificações posteriores, para requerer a redução do pagamento das taxas cartorárias. Saliente-se que essa possibilidade é exclusiva para aquisição do primeiro imóvel e por meio de financiamento do Sistema Financeiro de Habitação.

'O Assunto é...'

Lúcia Perfetti nasceu na cidade de São Paulo, é escritora por hobby, leitora voraz de livros e já participou de vários concursos literários

Ipês-Rosa

Chegou a época da florada dos Ipês-rosa, enfeitando a cidade aqui e acolá, colorindo e alegrando. Suas flores caídas ao chão formam um tapete digno de um palácio. Naquela manhã, porém ao passar por um "tapete" de flores, duas senhoras conversavam embaixo de um lindo Ipê-rosa, uma estava com uma vassoura da mão e varria freneticamente o chão enquanto reclamava das flores que "sujavam" a frente de sua casa. Do outro lado da rua, um jovem casal admirava sorrindo o belo Ipê e pude ouvir o rapaz dizendo à namorada, que aquele Ipê era um presente que Deus dava todo ano para a cidade. E abaixando pegou uma florzinha caída e ofertou para sua namorada. Fiquei encantada com suas palavras e seu gesto de amor e carinho. A senhora continuava a reclamar e esbravejar com o coitado do Ipê, que na sua singeleza enfeitava e dava cor a rua. Pena que poucas pessoas não percebam o quão bem faz a natureza aos olhos da humanidade. O mundo precisa de mais cor, amor e compaixão. Observar a natureza traz harmonia, paz interior e alegria. Vamos aproveitar a florada dos Ipês-rosa, que em contraste com o céu azul forma um quadro perfeito do criador. As ruas, praças e jardins ganham um espetáculo de encanto e magia, façamos como os japoneses que todo ano durante a florada das cerejeiras saem às ruas e parque para contemplar e admirar suas cores, beleza e harmonia. Os Ipês-rosa estão aí prontos para serem admirados, essa época no ano é a oportunidade que temos para observá-los em sua forma e cor mais deslumbrante...

Tribuna do Norte
Fundação Dr. João Romeiro
Órgão mantenedor - Criada pela Lei Nº 1.672 de 6 de Maio de 1980

Expediente

REDAÇÃO E BALCÃO DE ANÚNCIOS:
Rua Dr. Gustavo de Godoy, 536, esquina com a Rua Francisco Glicério - Centro.
Tel. (12) 3644-2077 - CEP 12.400-040
Pindamonhangaba/São Paulo
CNPJ: 50455237/0001-35
contato@jornaltribunadonorte.com.br

REPRESENTANTE COMERCIAL:
Edson França Reis
comercial@jornaltribunadonorte.com.br

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E JORNALISTA RESPONSÁVEL:
Cintia Martins Camargo - MTB Nº 21.690/SP

REDAÇÃO:
Aiandra A. Mariano
Altair F. Carvalho

ESTAGIÁRIA:
Ana Aurea Reis Gomes

EDITORAÇÃO ELETRÔNICA E DIAGRAMAÇÃO
Edson França Reis
João Waine de Oliveira
José Marcelo Randes
Paulo Flauzino da silva

IMPRESSÃO:
S. Billota e Billota Ltda - ME - Tel. (12) 3301-5005 - Lorena/SP.

RESPONSABILIDADE: Os textos assinados são de inteira responsabilidade do autor
VISITE NOSSO SITE: www.jornaltribunadonorte.com.br

PARTIDO LIBERAL (PL) DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONVENÇÃO MUNICIPAL
O Diretório Municipal do Partido Liberal (PL) de Pindamonhangaba, nos termos da legislação eleitoral vigente e do Estatuto Partidário, CONVOCA os senhores convencionais, devidamente habilitados ao exercício do voto e munidos de documentos pessoais, para comparecerem à Convenção Municipal que será realizada no dia 27 de julho de 2024, com início às 13:00 horas, na Câmara Municipal de Pindamonhangaba/SP, situada na Rua Alcides Ramos Nogueira, nº 860, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nesta Cidade de Pindamonhangaba, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:
Deliberação sobre a formação de coligação partidária para eleição majoritária e indicação de nome da coligação;
2.Deliberação sobre a escolha de candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito;
3.Deliberação sobre a escolha de candidatos a Vereador;
4.Sorteio dos respectivos números para candidatos a Vereador;
5.Escolha de representante do Partido na Coligação;
6.Delegação de poderes para que a o respectivo Órgão Municipal/Comissão Executiva possa substituir candidatos, indicar candidatos para vagas remanescentes e celebrar coligação com outros partidos;
7.Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.
Pindamonhangaba/SP, 15 de julho de 2024.

Diretório Municipal do PL de Pindamonhangaba
Nilson Luís de Paula Santos - Presidente

PARTIDO REPUBLICANOS DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONVENÇÃO MUNICIPAL

O Diretório Municipal do Partido Republicanos de Pindamonhangaba, nos termos da legislação eleitoral vigente e do Estatuto Partidário, CONVOCA os senhores convencionais, devidamente habilitados ao exercício do voto e munidos de documentos pessoais, para comparecerem à Convenção Municipal que será realizada no dia 27 de julho de 2024, com início às 13:00 horas, na Câmara Municipal de Pindamonhangaba/SP, situada na Rua Alcides Ramos Nogueira, nº 860, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nesta cidade de Pindamonhangaba, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:
1.Deliberação sobre a formação de coligação partidária para eleição majoritária e indicação de nome da coligação;
2.Deliberação sobre a escolha de candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito;
3. Deliberação sobre a escolha de candidatos a Vereador;
4. Sorteio dos respectivos números para candidatos a Vereador;
5. Escolha de representante do Partido na Coligação;
6. Delegação de poderes para que a o respectivo Órgão Municipal/Comissão Executiva possa substituir candidatos, indicar candidatos para vagas remanescentes e celebrar coligação com outros partidos;
7. Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.
Pindamonhangaba/SP, 15 de julho de 2024.
Diretório Municipal do Partido Republicanos de Pindamonhangaba
Everton Chinaqui de Souza Lima
Presidente

PARTIDO UNIÃO BRASIL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONVENÇÃO MUNICIPAL
O Diretório Municipal do Partido União Brasil de Pindamonhangaba, nos termos da legislação eleitoral vigente e do Estatuto Partidário, CONVOCA os senhores convencionais, devidamente habilitados ao exercício do voto e munidos de documentos pessoais, para comparecerem à Convenção Municipal que será realizada no dia 27 de julho de 2024, com início às 13:00 horas, na Câmara Municipal de Pindamonhangaba/SP, situada na Rua Alcides Ramos Nogueira, nº 860, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nesta cidade de Pindamonhangaba, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:
1. Deliberação sobre a formação de coligação partidária para eleição majoritária e indicação de nome da coligação;
2. Deliberação sobre a escolha de candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito;
3. Deliberação sobre a escolha de candidatos a Vereador;
4. Sorteio dos respectivos números para candidatos a Vereador;
5. Escolha de representante do Partido na Coligação;
6. Delegação de poderes para que a o respectivo Órgão Municipal/Comissão Executiva possa substituir candidatos, indicar candidatos para vagas remanescentes e celebrar coligação com outros partidos;
7.Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.
Pindamonhangaba/SP, 15 de julho de 2024.
Diretório Municipal do Partido União Brasil de Pindamonhangaba
Marcela Franco Moreira Dias
Presidente

PARTIDO PODEMOS DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONVENÇÃO MUNICIPAL
O Diretório Municipal do Partido Podemos de Pindamonhangaba, nos termos da legislação eleitoral vigente e do Estatuto Partidário, CONVOCA os senhores convencionais, devidamente habilitados ao exercício do voto e munidos de documentos pessoais, para comparecerem à Convenção Municipal que será realizada no dia 27 de julho de 2024, com início às 13:00 horas, na Câmara Municipal de Pindamonhangaba/SP, situada na Rua Alcides Ramos Nogueira, nº 860, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nesta cidade de Pindamonhangaba, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:
1. Deliberação sobre a formação de coligação partidária para eleição majoritária e indicação de nome da coligação;
2. Deliberação sobre a escolha de candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito;
3. Deliberação sobre a escolha de candidatos a Vereador;
4. Sorteio dos respectivos números para candidatos a Vereador;
5. Escolha de representante do Partido na Coligação;
6. Delegação de poderes para que a o respectivo Órgão Municipal/Comissão Executiva possa substituir candidatos, indicar candidatos para vagas remanescentes e celebrar coligação com outros partidos;
7. Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.
Pindamonhangaba/SP, 15 de julho de 2024.
Diretório Municipal do Partido Podemos de Pindamonhangaba
Marcelo Ribeiro Martuscelli
Presidente

PARTIDO PROGRESSISTAS (PP) DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONVENÇÃO MUNICIPAL
O Diretório Municipal do Partido Progressistas (PP) de Pindamonhangaba, nos termos da legislação eleitoral vigente e do Estatuto Partidário, CONVOCA os senhores convencionais, devidamente habilitados ao exercício do voto e munidos de documentos pessoais, para comparecerem à Convenção Municipal que será realizada no dia 27 de julho de 2024, com início às 13:00 horas, na Câmara Municipal de Pindamonhangaba/SP, situada na Rua Alcides Ramos Nogueira, nº 860, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nesta cidade de Pindamonhangaba, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:
1. Deliberação sobre a formação de coligação partidária para eleição majoritária e indicação de nome da coligação;
2. Deliberação sobre a escolha de candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito;
3. Deliberação sobre a escolha de candidatos a Vereador;
4. Sorteio dos respectivos números para candidatos a Vereador;
5. Escolha de representante do Partido na Coligação;
6. Delegação de poderes para que a o respectivo Órgão Municipal/Comissão Executiva possa substituir candidatos, indicar candidatos para vagas remanescentes e celebrar coligação com outros partidos;
7. Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.
Pindamonhangaba/SP, 15 de julho de 2024.
Diretório Municipal do Partido Progressistas (PP) de Pindamonhangaba
Ronald Lima
Presidente

PARTIDO SOLIDARIEDADE DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONVENÇÃO MUNICIPAL
O Diretório Municipal do Partido Solidariedade de Pindamonhangaba, nos termos da legislação eleitoral vigente e do Estatuto Partidário, CONVOCA os senhores convencionais, devidamente habilitados ao exercício do voto e munidos de documentos pessoais, para comparecerem à Convenção Municipal que será realizada no dia 27 de julho de 2024, com início às 13:00 horas, na Câmara Municipal de Pindamonhangaba/SP, situada na Rua Alcides Ramos Nogueira, nº 860, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nesta cidade de Pindamonhangaba, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:
1. Deliberação sobre a formação de coligação partidária para eleição majoritária e indicação de nome da coligação;
2. Deliberação sobre a escolha de candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito;
3. Deliberação sobre a escolha de candidatos a Vereador;
4. Sorteio dos respectivos números para candidatos a Vereador;
5. Escolha de representante do Partido na Coligação;
6. Delegação de poderes para que a o respectivo Órgão Municipal/Comissão Executiva possa substituir candidatos, indicar candidatos para vagas remanescentes e celebrar coligação com outros partidos;
7. Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.
Pindamonhangaba/SP, 15 de julho de 2024.
Diretório Municipal do Partido Solidariedade de Pindamonhangaba
Vitor França Macedo
Presidente

PARTIDO RENOVAÇÃO DEMOCRATICA (PRD) DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONVENÇÃO MUNICIPAL
O Diretório Municipal do Partido Renovação Democrática (PRD) de Pindamonhangaba, nos termos da legislação eleitoral vigente e do Estatuto Partidário, CONVOCA os senhores convencionais, devidamente habilitados ao exercício do voto e munidos de documentos pessoais, para comparecerem à Convenção Municipal que será realizada no dia 27 de julho de 2024, com início às 13:00 horas, na Câmara Municipal de Pindamonhangaba/SP, situada na Rua Alcides Ramos Nogueira, nº 860, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nesta cidade de Pindamonhangaba, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:
1.Deliberação sobre a formação de coligação partidária para eleição majoritária e indicação de nome da coligação;
2. Deliberação sobre a escolha de candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito;
3. Deliberação sobre a escolha de candidatos a Vereador;
4. Sorteio dos respectivos números para candidatos a Vereador;
5. Escolha de representante do Partido na Coligação;
6. Delegação de poderes para que a o respectivo Órgão Municipal/Comissão Executiva possa substituir candidatos, indicar candidatos para vagas remanescentes e celebrar coligação com outros partidos;
7. Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.
Pindamonhangaba/SP, 15 de julho de 2024.
Diretório Municipal do Partido Renovação Democrática (PRD) de Pindamonhangaba
Sylvio Braz Junior
Presidente

PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO (PRTB) DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONVENÇÃO MUNICIPAL
O Diretório Municipal do Partido Renovador Trabalhista Brasileiro (PRTB) de Pindamonhangaba, nos termos da legislação eleitoral vigente e do Estatuto Partidário, CONVOCA os senhores convencionais, devidamente habilitados ao exercício do voto e munidos de documentos pessoais, para comparecerem à Convenção Municipal que será realizada no dia 27 de julho de 2024, com início às 13:00 horas, na Câmara Municipal de Pindamonhangaba/SP, situada na Rua Alcides Ramos Nogueira, nº 860, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nesta cidade de Pindamonhangaba, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:
1. Deliberação sobre a formação de coligação partidária para eleição majoritária e indicação de nome da coligação;
2. Deliberação sobre a escolha de candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito;
3. Deliberação sobre a escolha de candidatos a Vereador;
4. Sorteio dos respectivos números para candidatos a Vereador;
5. Escolha de representante do Partido na Coligação;
6. Delegação de poderes para que a o respectivo Órgão Municipal/Comissão Executiva possa substituir candidatos, indicar candidatos para vagas remanescentes e celebrar coligação com outros partidos;
7. Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.
Pindamonhangaba/SP, 15 de julho de 2024.
Diretório Municipal do Partido Renovador Trabalhista Brasileiro (PRTB) de Pindamonhangaba
Marcelo Scofano
Presidente

PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA (PMB) DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONVENÇÃO MUNICIPAL
O Diretório Municipal do Partido da Mulher Brasileira (PMB) de Pindamonhangaba, nos termos da legislação eleitoral vigente e do Estatuto Partidário, CONVOCA os senhores convencionais, devidamente habilitados ao exercício do voto e munidos de documentos pessoais, para comparecerem à Convenção Municipal que será realizada no dia 27 de julho de 2024, com início às 13:00 horas, na Câmara Municipal de Pindamonhangaba/SP, situada na Rua Alcides Ramos Nogueira, nº 860, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nesta cidade de Pindamonhangaba, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:
1. Deliberação sobre a formação de coligação partidária para eleição majoritária e indicação de nome da coligação;
2. Deliberação sobre a escolha de candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito;
3. Deliberação sobre a escolha de candidatos a Vereador;
4. Sorteio dos respectivos números para candidatos a Vereador;
5. Escolha de representante do Partido na Coligação;
6. Delegação de poderes para que a o respectivo Órgão Municipal/Comissão Executiva possa substituir candidatos, indicar candidatos para vagas remanescentes e celebrar coligação com outros partidos;
7. Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.
Pindamonhangaba/SP, 15 de julho de 2024.
Diretório Municipal do Partido da Mulher Brasileira (PMB) de Pindamonhangaba
Edna Claudino Diniz Soares
Presidente

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.835, DE 04 DE JULHO DE 2024.
Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 e dá outras providências.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS.
Art. 1º Ficam estabelecidas, para a elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício de 2025, as Diretrizes Gerais de que trata este capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 e na Lei Orgânica do Município.
Art. 2º As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.
Art. 3º Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades em andamento, bem como, as despesas continuadas, constantes nos Anexos V e VI que fazem parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.
Art. 4º É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.
Art. 5º O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle das despesas de custeio e avaliação de resultados das ações de governo.
Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custeio das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.
Art. 6º A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária e conterá "Reserva de Contingência" no máximo de 4,00 % da R.C.L. (Receita Corrente Líquida).
Art. 7º Para efeitos de cumprimento do disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, integram esta lei o Anexo de Metas e o Anexo de Riscos Fiscais.

CAPÍTULO II
DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA
Art. 8º A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios da unidade, universalidade e anuidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão de receitas para o exercício.
Art. 9º As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base a projeção da inflação estimada para 2025, bem como, a tendência e o comportamento das receitas tendo em vista, principalmente, os reflexos dos planos de estabilização econômica editadas pelo Governo Federal.
§1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:
I. a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
II. a edição da atualização da planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
III. a expansão do número de contribuintes;
IV. a atualização do Cadastro Mobiliário Fiscal.
§2º A renúncia de receita atenderá o dispositivo da Lei Complementar nº 101/2000, art. 14.
§3º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.
§4º Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente, anualmente, segundo variação atualizada da UFMP, que tem a correção efetivada pelo IPC – FIPE.
§5º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso.
§6º Para efeito da reserva de que trata o § 3º do art. 16 da L.R.F. consideram-se irrelevantes as despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, cujo valor total no exercício não ultrapasse à R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ficando desobrigado da estimativa do impacto orçamentário e financeiro.
Art. 10. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:
I. realizar operações de crédito por antecipação da receita nos termos da legislação em vigor;
II. realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
III. transpor, remanejar ou transferir recursos, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento;
IV. contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.
Art. 11. Não sendo devolvido o autógrafo de Lei Orçamentária até os prazos estabelecidos na LOM – Lei Orgânica do Município, ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.
§1º Para atender o disposto na Lei da Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:
I. estabelecer programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;
II. publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar ajustes de dotações da Prefeitura e da Câmara;
III. o Poder Executivo emitirá ao final de cada quadrimestre, relatório de gestão fiscal, avaliando o cumprimento das metas fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;
IV. os planos, LDO, Orçamento, Prestação de Contas, parecer do TCE, serão amplamente divulgados, inclusive na internet, e ficarão à disposição da comunidade;
V. O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes.

CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO FISCAL.
Art. 12. O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo.
Art. 13. Os Poderes Executivo e Legislativo, observadas as normas legais pertinentes, art. 169 da Constituição Federal, poderão, no âmbito de seus quadros de servidores fazer alterações de estruturas, criar empregos, contratar pessoal, conceder vantagem e aumento de remuneração, desde que atendidos os requisitos e limites constantes da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 14. No exercício financeiro de 2025, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos arts. 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 15. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar nº 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das áreas de saúde, educação e segurança.
Art. 16. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a contratação de horas extras fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de educação, saúde e segurança.
Parágrafo único. Os Poderes Executivo e Legislativo poderão a qualquer momento interromper a contratação de horas extras caso as mesmas estejam excedendo a programação para o exercício.

Art. 17. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inc. II do §1º do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.
§1º Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
§2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:
I. com pessoal e encargos patronais;
II. com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.
§3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 18. A Concessão de Auxílios, Convênios e Subvenções destinados às áreas da saúde, educação e assistência social serão deliberadas pelas respectivas áreas de atividade e/ou pelo CMAS, CMDCA, CMI, que deverão ter a aprovação da Assistência Social do Município e serão encaminhadas para autorização legislativa.

Art. 19. A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 20. O Município aplicará em Educação e Saúde, no mínimo os percentuais previstos na Constituição Federal.

Art. 21. A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo, obedecerá aos prazos contidos na LOM, compor-se-á de:
I. Mensagem;
II. Projeto de Lei Orçamentária;
III. Tabelas explicativas da Receita e Despesas dos três últimos exercícios.

Art. 22. Integrarão a Lei Orçamentária Anual:
I. Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
II. Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
III. Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação e,
IV. Quando das dotações por órgãos do governo e da administração.

Pindamonhangaba, 04 de julho de 2024.
Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Cláudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 04 de julho de 2024.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos
SNJ/app /Projeto de Lei nº 74/2024

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Metas Anuais
Exercício de 2025

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R$ 1,00

Especificação	2025				2026				2027			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL
Receita total	968.051.000,00	935.224.615,98	0,0000	102,7100	975.469.000,00	910.522.776,16	0,0000	99,2400	1.009.550.000,00	910.468.290,56	0,0000	95,8900
Receitas primárias (I)	**907.908.600,00**	**877.121.630,76**	**0,0000**	**96,3300**	**939.104.000,00**	**876.578.939,14**	**0,0000**	**93,0700**	**971.918.000,00**	**876.529.661,75**	**0,0000**	**89,9300**
Despesa total	968.051.000,00	935.224.615,98	0,0000	102,7100	975.469.000,00	910.522.776,16	0,0000	99,2400	1.009.550.000,00	910.468.290,56	0,0000	95,8900
Despesas primárias (II)	**947.551.000,00**	**915.419.766,21**	**0,0000**	**100,5300**	**953.965.000,00**	**890.450.501,41**	**0,0000**	**97,1400**	**987.454.000,00**	**890.540.889,88**	**0,0000**	**93,8600**
Resultado primário (III) = (I - II)	**-39.642.400,00**	**-38.298.135,45**	**0,0000**	**-4,2100**	**-14.861.000,00**	**-13.871.562,27**	**0,0000**	**-4,0600**	**-15.536.000,00**	**-14.011.228,13**	**0,0000**	**-3,9300**
Resultado nominal	**8.297.685,32**	**8.016.312,74**	**0,0000**	**0,8800**	**-10.385.375,35**	**-9.693.922,41**	**0,0000**	**0,8500**	**-10.999.287,94**	**-9.919.769,09**	**0,0000**	**0,8200**
Dívida pública consolidada	64.309.148,79	62.128.440,53	0,0000	6,8200	54.098.432,85	50.496.587,04	0,0000	6,5900	43.415.693,85	39.154.685,32	0,0000	6,3700
Dívida consolidada líquida	-52.690.851,21	-50.904.116,71	0,0000	-5,5900	-62.901.567,15	-58.713.613,19	0,0000	-5,4000	-73.584.306,15	-66.362.416,36	0,0000	-5,2200

Fonte: SFO

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis Macroeconômicas	2025	2026	2027
Inflação Média projetada com base em índice oficial de inflação (%)	3,5100	3,50	3,50
Receita Corrente Líquida - RCL (R$)	942.534.000,00	975.468.000,00	1.009.549.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
Exercício de 2025

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I) R$ 1,00

Especificação	Metas Previstas			Metas Realizadas			Variação	
	2023	% PIB	% RCL	2023	% PIB	% RCL	Valor	%
Receita total	904.763.000,00	0,0000	103,9300	887.056.041,08	0,0000	101,8900	-17.706.958,92	-1,96
Receitas primárias (I)	**854.485.000,00**	**0,0000**	**98,1500**	**845.121.000,89**	**0,0000**	**97,0800**	**-9.363.999,11**	**-1,10**
Despesa total	904.763.000,00	0,0000	103,9300	969.611.388,36	0,0000	111,3800	64.848.388,36	7,17
Despesas primárias (II)	**898.265.000,00**	**0,0000**	**103,1800**	**965.291.951,97**	**0,0000**	**110,8800**	**67.026.951,97**	**7,46**
Resultado primário (III) = (I - II)	**-43.780.000,00**	**0,0000**	**-5,0300**	**-120.170.951,08**	**0,0000**	**-13,8000**	**-76.390.951,08**	**174,49**
Resultado nominal	**197.399.786,55**	**0,0000**	**22,6700**	**70.368.028,18**	**0,0000**	**8,0800**	**-127.031.758,37**	**-64,35**
Dívida pública consolidada	23.076.104,89	0,0000	2,6500	21.586.144,25	0,0000	2,4800	-1.489.960,64	-6,46
Dívida consolidada líquida	-76.823.895,11	0,0000	-8,8200	-141.456.810,98	0,0000	-16,2500	-64.632.915,87	84,13

Fonte: SFO

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis Macroeconômicas	2023
Inflação Média projetada com base em índice oficial de inflação (%)	5,03
Receita Corrente Líquida - RCL (R$)	870.566.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios
Exercício de 2025

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, § 2º, inciso II) R$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita total	621.977.000,00	904.763.000,00	45,47	960.721.000,00	6,18	968.051.000,00	0,76	975.469.000,00	0,77	1.009.550.000,00	3,49
Receitas primárias (I)	**618.343.000,00**	**854.485.000,00**	**38,19**	**910.277.000,00**	**6,53**	**907.908.600,00**	**-0,26**	**939.104.000,00**	**3,44**	**971.918.000,00**	**3,49**
Despesa total	621.977.000,00	904.763.000,00	45,47	960.721.000,00	6,18	968.051.000,00	0,76	975.469.000,00	0,77	1.009.550.000,00	3,49
Despesas primárias (II)	**618.437.000,00**	**898.265.000,00**	**45,25**	**954.221.000,00**	**6,23**	**947.551.000,00**	**-0,70**	**953.965.000,00**	**0,68**	**987.454.000,00**	**3,51**
Resultado primário (III) = (I - II)	**-94.000,00**	**-43.780.000,00**	**46.474,47**	**-43.944.000,00**	**0,37**	**-39.642.400,00**	**-9,79**	**-14.861.000,00**	**-62,51**	**-15.536.000,00**	**4,54**
Resultado nominal	**-24.373.652,89**	**197.399.786,55**	**-909,89**	**26.232.000,00**	**-86,71**	**8.297.685,32**	**-68,37**	**-10.385.375,35**	**-225,16**	**-10.999.287,94**	**5,91**
Dívida pública consolidada	11.582.464,83	23.076.104,89	99,23	19.308.104,89	-16,33	64.309.148,79	233,07	54.098.432,85	-15,88	43.415.693,85	-19,75
Dívida consolidada líquida	-244.223.681,66	-76.823.895,11	-68,54	-80.591.895,11	4,90	-52.690.851,21	-34,62	-62.901.567,15	19,38	-73.584.306,15	16,98

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita total	677.759.784,72	938.691.612,50	38,50	960.721.000,00	2,35	935.224.615,98	-2,65	910.522.776,16	-2,64	910.468.290,56	-0,01
Receitas primárias (I)	**673.799.864,88**	**886.528.187,50**	**31,57**	**910.277.000,00**	**2,68**	**877.121.630,76**	**-3,64**	**876.578.939,14**	**-0,06**	**876.529.661,75**	**-0,01**
Despesa total	677.759.784,72	938.691.612,50	38,50	960.721.000,00	2,35	935.224.615,98	-2,65	910.522.776,16	-2,64	910.468.290,56	-0,01
Despesas primárias (II)	**673.902.295,39**	**931.949.937,50**	**38,29**	**954.221.000,00**	**2,39**	**915.419.766,21**	**-4,07**	**890.450.501,41**	**-2,73**	**890.540.889,88**	**0,01**
Resultado primário (III) = (I - II)	**-102.430,51**	**-45.421.750,00**	**44.243,97**	**-43.944.000,00**	**-3,25**	**-38.298.135,45**	**-12,85**	**-13.871.562,27**	**-63,78**	**-14.011.228,13**	**1,01**
Resultado nominal	**-26.559.634,42**	**204.802.278,55**	**-871,10**	**26.232.000,00**	**-87,19**	**8.016.312,74**	**-69,44**	**-9.693.922,41**	**-220,93**	**-9.919.769,09**	**2,33**
Dívida pública consolidada	12.621.252,67	23.941.458,82	89,69	19.308.104,89	-19,35	62.128.440,53	221,77	50.496.587,04	-18,72	39.154.685,32	-22,46
Dívida consolidada líquida	-266.127.187,83	-79.704.791,18	-70,05	-80.591.895,11	1,11	-50.904.116,71	-36,84	-58.713.613,19	15,34	-66.362.416,36	13,03

Fonte: SFO

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis Macroeconômicas	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Inflação Média projetada com base em índice oficial de inflação (%)	5,00	5,03	3,75	3,51	3,50	3,50
Receita Corrente Líquida - RCL (R$)	619.772.000,00	870.566.000,00	944.204.000,00	942.534.000,00	975.468.000,00	1.009.549.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Evolução do Patrimônio Líquido
Exercício de 2025

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III) R$ 1,00

Patrimônio Líquido	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	148.768.025,61	22,16	148.768.025,61	21,80	148.768.025,61	27,29
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	522.585.910,05	77,84	533.559.368,09	78,20	396.305.058,19	72,71
Total	**671.353.935,66**	**100,00**	**682.327.393,70**	**100,00**	**545.073.083,80**	**100,00**

Regime Previdenciario

Patrimônio Líquido	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: SFO

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
Exercício de 2025

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	25.276,00	45.270,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	25.276,00	45.270,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	18.754,93	26.359,98	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	18.754,93	26.359,98	0,00
Investimentos	18.754,93	26.359,98	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2023 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2022 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2021 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	25.431,09	18.910,02	0,00

Fonte: SFO

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Exercício de 2025

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a) R$ 1,00

RECEITAS	2021	2022	2023
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**225.145,96**	**237.905,21**	**270.661,54**
RECEITAS CORRENTES	225.145,96	237.905,21	270.661,54
Receita de Contribuições dos Segurados	225.145,96	237.905,21	270.661,54
Pessoal Civil	225.145,96	237.905,21	270.661,54
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	**225.145,96**	**237.905,21**	**270.661,54**

DESPESAS	2021	2022	2023
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	**6.519.599,83**	**7.051.472,58**	**7.634.537,38**
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	6.519.599,83	7.051.472,58	7.634.537,38
Pessoal Civil	6.519.599,83	7.051.472,58	7.634.537,38
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	**6.519.599,83**	**7.051.472,58**	**7.634.537,38**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**-6.294.453,87**	**-6.813.567,37**	**-7.363.875,84**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2021	2022	2023
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	**6.294.453,87**	**6.813.567,37**	**7.363.875,84**
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	6.294.453,87	6.813.567,37	7.363.875,84
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	6.294.453,87	6.813.567,37	7.363.875,84
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: SFO

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Exercício de 2025

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a) R$ 1,00

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2024	311.783,32	7.933.131,74	-7.621.348,42	-7.621.348,42
2025	300.624,61	7.640.613,92	-7.339.989,31	-14.961.337,73
2026	289.259,83	7.344.171,50	-7.054.911,67	-22.016.249,40
2027	277.672,35	7.042.635,27	-6.764.962,92	-28.781.212,32
2028	265.887,01	6.738.047,36	-6.472.160,35	-35.253.372,67
2029	252.646,49	6.363.836,51	-6.111.190,02	-41.364.562,69
2030	240.508,76	6.052.905,33	-5.812.396,57	-47.176.959,26
2031	228.245,43	5.740.544,19	-5.512.298,76	-52.689.258,02
2032	215.900,83	5.427.831,99	-5.211.931,16	-57.901.189,18
2033	203.485,98	5.114.978,96	-4.911.492,98	-62.812.682,16
2034	191.042,74	4.801.905,43	-4.610.862,69	-67.423.544,85
2035	178.646,31	4.490.553,21	-4.311.906,90	-71.735.451,75
2036	166.365,76	4.183.142,87	-4.016.777,11	-75.752.228,86
2037	154.242,16	3.879.856,34	-3.725.614,18	-79.477.843,04
2038	142.356,58	3.584.646,45	-3.442.289,87	-82.920.132,91
2039	130.690,54	3.295.883,57	-3.165.193,03	-86.085.325,94
2040	119.276,30	3.012.904,97	-2.893.628,67	-88.978.954,61
2041	108.193,99	2.738.286,91	-2.630.092,92	-91.609.047,53
2042	97.461,04	2.471.078,52	-2.373.617,48	-93.982.665,01
2043	87.157,48	2.213.885,06	-2.126.727,58	-96.109.392,59
2044	77.327,03	1.967.123,46	-1.889.796,43	-97.999.189,02
2045	68.047,58	1.732.330,49	-1.664.282,91	-99.663.471,93
2046	59.411,65	1.512.209,11	-1.452.797,46	-101.116.269,39
2047	51.485,19	1.309.040,08	-1.257.554,89	-102.373.824,28
2048	44.282,76	1.125.051,19	-1.080.768,43	-103.454.592,71
2049	37.718,96	956.801,69	-919.082,73	-104.373.675,44
2050	31.791,83	804.755,99	-772.964,16	-105.146.639,60
2051	26.483,48	668.321,98	-641.838,50	-105.788.478,10
2052	21.777,82	546.781,91	-525.004,09	-106.313.482,19
2053	17.662,67	440.700,15	-423.037,48	-106.736.519,67
2054	14.084,18	348.665,63	-334.581,45	-107.071.101,12
2055	11.014,56	270.261,76	-259.247,20	-107.330.348,32
2056	8.427,86	204.820,36	-196.392,50	-107.526.740,82
2057	6.291,91	151.370,47	-145.078,56	-107.671.819,38
2058	4.568,32	108.862,97	-104.294,65	-107.776.114,03
2059	3.214,18	76.228,81	-73.014,63	-107.849.128,66
2060	2.189,39	52.522,57	-50.333,18	-107.899.461,84
2061	1.450,70	36.315,28	-34.864,58	-107.934.326,42
2062	949,87	25.732,57	-24.782,70	-107.959.109,12
2063	627,25	18.611,10	-17.983,85	-107.977.092,97
2064	419,46	13.356,67	-12.937,21	-107.990.030,18
2065	277,87	9.414,40	-9.136,53	-107.999.166,71
2066	179,00	6.606,01	-6.427,01	-108.005.593,72
2067	112,87	4.704,59	-4.591,72	-108.010.185,44
2068	71,88	3.433,08	-3.361,20	-108.013.546,64
2069	47,55	2.455,52	-2.407,97	-108.015.954,61
2070	31,38	1.641,55	-1.610,17	-108.017.564,78
2071	19,36	1.012,91	-993,55	-108.018.558,33
2072	10,75	562,33	-551,58	-108.019.109,91
2073	5,10	266,85	-261,75	-108.019.371,66
2074	1,88	98,16	-96,28	-108.019.467,94
2075	0,43	22,60	-22,17	-108.019.490,11
2076	0,04	1,97	-1,93	-108.019.492,04
2077	0,00	0,02	-0,02	-108.019.492,06
2078	0,00	0,00	0,00	-108.019.492,06
2079	0,00	0,00	0,00	-108.019.492,06
2080	0,00	0,00	0,00	-108.019.492,06
2081	0,00	0,00	0,00	-108.019.492,06
2082	0,00	0,00	0,00	-108.019.492,06
2083	0,00	0,00	0,00	-108.019.492,06
2084	0,00	0,00	0,00	-108.019.492,06
2085	0,00	0,00	0,00	-108.019.492,06
2086	0,00	0,00	0,00	-108.019.492,06
2087	0,00	0,00	0,00	-108.019.492,06
2088	0,00	0,00	0,00	-108.019.492,06
2089	0,00	0,00	0,00	-108.019.492,06
2090	0,00	0,00	0,00	-108.019.492,06
2091	0,00	0,00	0,00	-108.019.492,06
2092	0,00	0,00	0,00	-108.019.492,06
2093	0,00	0,00	0,00	-108.019.492,06
2094	0,00	0,00	0,00	-108.019.492,06
2095	0,00	0,00	0,00	-108.019.492,06
2096	0,00	0,00	0,00	-108.019.492,06
2097	0,00	0,00	0,00	-108.019.492,06
2098	0,00	0,00	0,00	-108.019.492,06

Fonte: SFO

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
Exercício de 2025

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R$ 1,00

Tributo	Modalidade	Setores/Programas/Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista 2025	2026	2027	Compensação
Dívida Ativa	Remissão	Conforme a Lei Municipal nº 4.373/2005	200.000,00	200.000,00	200.000,00	Redução de despesas de custeio.
IPTU	Isenção	Conforme a Lei Municipal nº 4.373/2005	800.000,00	800.000,00	800.000,00	Redução de despesas de custeio.
IPTU	Isenção	Conforme a Lei Municipal nº 6.210/2019	800.000,00	800.000,00	800.000,00	Atualização dos valores das taxas municipais.
Outros Tributos	Anistia	Contribuintes em geral, multas e juros.	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	Atualização do cadastro mobiliário e imobiliário e valorização P.G.V
Total			**7.800.000,00**	**7.800.000,00**	**7.800.000,00**	

Fonte: SFO/DFF

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
Exercício de 2025

AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R$ 1,00

Eventos	Valor Previsto 2025
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

Fonte: Fonte não definida

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Riscos Fiscais
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

Exercício de 2025

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

Passivos contingentes		Providências	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	100.000,00	Ajustes nas despesas de custeio e reserva de contingência	100.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	20.000,00	Ajustes nas despesas de custeio	20.000,00
Outros Passivos Contingentes	1.000,00	Utilização da reserva de contingência	1.000,00
Subtotal	**121.000,00**	**Subtotal**	**121.000,00**

Demais riscos fiscais passivos		Providências	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação	7.000.000,00	Maior atuação da fiscalização municipal	7.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior	20.000,00	Ajustes nas despesas de custeio	20.000,00
Subtotal	**7.020.000,00**	**Subtotal**	**7.020.000,00**
Total	**7.141.000,00**	**Total**	**7.141.000,00**

Fonte: SFO/DFF

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo V
Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2025

Programa: **0001 - Processo Legislativo** ✓ Inclusão Alteração

Tipo: Plurianual (continuado) **Classificação:** Plurianual (continuado)

Un. Resp.: 02 - CÂMARA MUNICIPAL

Objetivo: Cumprir seu papel Constitucional de Legislar, a Câmara possui duas atividades fundamentais para o exercício da democracia:
1 - O processo Legislativo que tem como objetivo a melhora contínua das atribuições de verificação dos projetos, proposituras, indicações e requerimentos, moções e demais atividades envolvendo a atividade legiferante da Câmara Municipal, bem como auxillando nas comissões, outra função é a funcionalidade do Gabinete do Vereador que exerce o assessoramento político do vereador em atividades internas e externas, bem como em ações legislativas do Presidente da Câmara.
2- Envolve ainda planejar, organizar, comandar, coordenar e controlar as atividades do Gabinete .
Distribuir internamente as demandas da população que chegam ao Gabinete e estabelecer a interlocução do Vereador com entidades e órgãos externos.

Justificativa: É necessário desenvolver e melhorar as políticas de integração do Legisfativo com a população, com os órgãos e entidades da comunidade, bem como o aprimoramento do processo legislativo que são as ferramentas do efetivo exercício da democracia e funções de fiscalização, legislação do Vereador, e com grande volume de atividades, documentos sua gestão precisa de ações contínuas para facilitar o acesso aos cidadãos.

Custo Estimado para o Programa "0001 - Processo Legislativo" 2.720.000,00

Indicadores do Programa "0001 - Processo Legislativo"

Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Projetos apresentados (PL, PLC, PDL, PRES e PELOM)	Unidade	240,0000
000002 - Projetos apresentados tramtitados	Percentual	100,0000
000003 - Sessões realizadas	Unidade	45,0000
000004 - Pareceres jurídicos e administrativos emitidos	Unidade/Parecer	370,0000
000005 - Frequência de vereadores nas sessões legislativas	Percentual	100,0000
000006 - Sessões solenes	Unidade	10,0000
000007 - Audiências públicas	Unidade	3,0000
000008 - Produção parlamentar requerimento de informação	Unidade	3.300,0000
000009 - Produção parlamentar indicação	Unidade	490,0000
000010 - Produção parlamentar moções	Unidade	430,0000
000011 - Indicação de projeto de lei	Unidade	25,0000

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo V
Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2025

Programa: **0002 - Administração** ✓ Inclusão Alteração

Tipo: Plurianual (continuado) **Classificação:** Plurianual (continuado)

Un. Resp.: 02 - CÂMARA MUNICIPAL

Objetivo: Objetivo deste programa é manter o bom funcionamento da Casa reaiizando, através metas e custos, as diretrizes para que os serviços contínuos possam funcionar com máxima eficiência e aprimoramento, e para isso envolve as seguIntes atividades: planejar e controlar os recursos e as atividades das áreas administrativas para garantir conformidade com as normas e políticas da Câmara; acompanhar os processos e resultados e definir estratégias, a fim de assegurar o melhor desempenho dos processos; promover os procedimentos licitatórios para a aquisição de materials, execução de obras e serviços, em conformidade com a legislação pertinente; receber os bens adquiridos e verificar sua adequação com o objeto licitado, bem como, fiscalizar a correção dos serviços contratados pela Câmara; comunicar quaisquer irregularidades ou desconformidades encontradas nos bens e serviços adquiridos para providências legais; coordenar a manutenção e impIementação do parque computacional e das redes de comunicação da Câmara;elaborar, participar e desenvolver política de salários e benefícios da Câmara; preparar os atos necessários à nomeação, manutenção e desinvestidura de servIdores; organizar e manter atualizados os prontuários e assentamentos individuais dos servidores e vereadores. Implantar sistema de treinamento contínuo; manter o sistema de veículos da Câmara em bom estado de conservação e a aquisição de mais um veículo; planejar e coordenar a produção de informação das atividades legislativas para a público externo e interno; fixar as diretrizes para a gestão de programação financeira, administrando as ações de recebimento, pagamento, guarda e movimentação dos recursos financeiros e outros valores;realizar a manutenção das instalações e equipamentos da Câmara, providenciando, quando necessário, reparos. As auditorias terão a finalidade precípua de avaliar o cumprimento dos Sistemas Administrativos auditados quanto ao segmento dos procedimentos das Instruções Normativas já implementadas na Administração, baseada nos princípios da Legalidade, Legitimidade, Economicidade, Eficiência e Eficácia, bem como recomendar e seguir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes; aprimoramento contínuo das atividades da Procuradoria Jurídica para melhor desempenho de toda estrutura da Câmara, cumprindo os requisitos das legislações vigente e exercendo a democracia, respeitando os princípios constitucionais e os administrativos.

Justificativa: A Câmara para cumprir seu papel de Constitucional na parte administrativa precisa de mecanismos em cada área de atuação, tais como:
1 — Licitação:aquisições da Câmara seja de bens materiais ou de consumo dentro de um fluxo de trabalho padronizado a fim de melhora contínua dos processos facilitando o acesso e fiscalização e com repercussão positiva nas contas anuais;
2 — Compras: receber os bens adquiridos e verificar sua adequação com o objeto licitado, bem como, fiscalizar a correção dos serviços contratados pela Câmara; comunicar quaisquer irregularidades ou desconformidades encontradas nos bens e serviços adquiridos para provldências legais;
3 — Divisão de TT: Modernização e acompanhamento da evolução tecnológica da área da plataforma computacional, objetivando maior eficiência, agilidade, racionalidade e transparência dos trabalhos legislativos e administrativos;
4- Recursos Humanos: manutenção e aprimoramento do serviço público;
5 — Frotas: providenciar todos os meios para a boa utilização dos veículos, esse procedimento engloba o licenciamento, emplacamento, manutenção e gerenciamento de consumo.
Aquisição de um novo veiculo para atender a demanda de trabalho;
6 -Comunicação: Dar continuidade ao desenvolvimento do programa de modernização das atividades legislativas e administrativas e dar-lhes transparência e divulgação, fortalecendo a imagem da Câmara Municipal junto â Sociedade, incluindo o desenvolvimento do estúdio da Câmara;
7 -Zeladorla: O prédio da Câmara possui 12 anos de construgao, e para funcionalidade da estrutura são necessârios reparos no telhado e outros; 8 - Controle Interno: Aprimorar o plano Anual de auditoria; meIhora contínua dos acompanhamentos e verificações dos processos adminlstratlvos da Câmara aperfeiçoar os relatórios do controle interno para que seja didático e de fácil entendimento para a sociedade; busca contínua de treinamentos sobre auditoria para reciclagem; manter o cumprimento das metas especificadas no manual de gestão financeira do Tribunal de Contas e Resolução n° 05/2014 desta Casa de Leis;
9 — Procuradoria Jurídica: O trabalho realizado pela Procuradoria Juridica é fundamental para nortear todos os atos Legislativos por isso carece de programas, revisões, investimentos que visem sempre cumprir seu papel institucional.

Custo Estimado para o Programa "0002 - Administração" 15.531.900,00

Indicadores do Programa "0002 - Administração"

Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Emissão de relatórios dos setores e do controle interno (execução dos serviços administrativos)	Unidade/relatórios	3,0000
000002 - Abertura de processos de compra para atender a demanda	Unidade/Processos	50,0000
000003 - Abertura de processos licitatórios	Unidade/Processos	3,0000
000004 - Diminuição contínua da quantidade de papéis utilizados	Unidade	0,0000
000005 - Aquisição de veículos	Unidade	0,0000
000006 - Manutenção dos veículos	Percentual	100,0000
000007 - Publicações de matérias das atividades da Câmara no Diário do Município	Percentual	100,0000
000008 - Publicações de matérias das atividades da Câmara no site	Percentual	100,0000
000009 - Adequações e manutenção predial	Unidade	1,0000
000010 - Emissão de pareceres jurídicos para a administração	Percentual	100,0000
000011 - Acompanhamento dos contratos	Percentual	100,0000
000012 - Treinamentos para a equipe	Unidade	10,0000
000013 - Abertura de processos de adiantamento	Unidade	0,0000
000014 - Aquisição de bens de consumo	Percentual	0,0000
000015 - Aquisições e manutenções - Tecnologia da Informação	Percentual	0,0000
000016 - Emissão de pareceres contábeis para a administração	Unidade	0,0000
000017 - Gestão financeira, contábil e orçamentária	Percentual	0,0000

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo V
Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2025

Programa: **0003 - Gestão Eficiente de Pessoal** ✓ Inclusão Alteração

Tipo: Plurianual (continuado) **Classificação:** Plurianual (continuado)

Un. Resp.: 01.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objetivo: Manter e proporcionar remuneração adequada aos funcionários. **Justificativa:** Assegurar salários e obrigações trabalhistas.

Custo Estimado para o Programa "0003 - Gestão Eficiente de Pessoal" 343.677.000,00

Indicadores do Programa "0003 - Gestão Eficiente de Pessoal"

Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Manutenção da despesa de pessoal	Percentual	100,0000

Programa: **0004 - Gestão Administrativa Integrada** ✓ Inclusão Alteração

Tipo: Plurianual (continuado) **Classificação:** Plurianual (continuado)

Un. Resp.: 01.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objetivo: Prover os órgãos do Município de suporte administrativo indispensável à implementação de seus programas finalísticos.

Justificativa: Gerenciar as atividades voltadas ao suporte administrativo, avaliando e garantindo padrões de qualidade para suas ações de organização interna e atendimento à população.

Custo Estimado para o Programa "0004 - Gestão Administrativa Integrada" 42.903.000,00

Indicadores do Programa "0004 - Gestão Administrativa Integrada"

Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Manutenção dos serviços administrativos prestados	Percentual	100,0000
000002 - Obrigações tributárias e contributivas	Percentual	100,0000
000003 - Custas processuais	Percentual	100,0000
000004 - Manutenção das Atividades de Eventos	Percentual	100,0000
000005 - Manutenção das Atividades de Comunicação	Percentual	100,0000

Programa: **0005 - Pinda Sustentável** ✓ Inclusão Alteração

Tipo: Plurianual (continuado) **Classificação:** Plurianual (continuado)

Un. Resp.: 01.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Objetivo: Promover a preservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental, coordenando e integrando atividades ligadas à proteção e defesa do meio ambiente, conservação do solo e uso sustentável dos recursos naturais.

Justificativa: Necessidade crescente de desenvolvimento socioeconômico em bases sustentáveis, ou seja, sem comprometer os processos essenciais ao bem-estar humano, promovendo melhorias sociais, sem comprometer as futuras gerações. Urgência em mitigar os impactos ambientais nas cidades, reduzindo a degradação da qualidade ambiental (ar, água e solo), que afeta diretamente a qualidade de vida da população. O Programa Qualidade Ambiental Urbana contribui para o atendimento ao disposto no art. 225 da Constituição Federal de 1988, que estabelece que "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações".

Custo Estimado para o Programa "0005 - Pinda Sustentável" 8.374.000,00

Indicadores do Programa "0005 - Pinda Sustentável"

Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Manutenção da Gestão Ambiental	Percentual	100,0000

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo V
Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2025

Programa: **0006 - Um Passo para a Saúde** ✓ Inclusão Alteração

Tipo: Plurianual (continuado) **Classificação:** Plurianual (continuado)

Un. Resp.: 01.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Objetivo: Oportunizar aos munícipes a prática da atividade física em todas as suas vertentes, desde iniciação à competição esportiva, assim como atividades para promoção e manutenção da saúde, lazer e recreação para crianças, adultos e melhor idade.

Justificativa: Promoção e manutenção da qualidade de vida e saúde de crianças, adolescentes, adultos e melhor idade, através da prática de atividade física. Formação esportiva para desenvolvimento das equipes de competição.

Custo Estimado para o Programa "0006 - Um Passo para a Saúde" 10.560.000,00

Indicadores do Programa "0006 - Um Passo para a Saúde"

Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Iniciação esportiva, competição e lazer	Pessoas atendidas	8.200,0000
000002 - Manutenção das atividades de esporte e lazer	Percentual	100,0000

Programa: **0007 - Desenvolve com Qualidade** ✓ Inclusão Alteração

Tipo: Plurianual (continuado) **Classificação:** Plurianual (continuado)

Un. Resp.: 01.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Objetivo: Fomentar o desenvolvimento econômico do município com apoio às empresas, microempresas e empreendedores indivíduais de âmbito urbano e rural.

Justificativa: Criar um ambiente atrativo para atuação empresarial traduzida na geração de renda e garantia do fornecimento de serviços públicos para a população.

Custo Estimado para o Programa "0007 - Desenvolve com Qualidade" 993.000,00

Indicadores do Programa "0007 - Desenvolve com Qualidade"

Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Manutenção das Atividades administrativas	Percentual	100,0000
000002 - Número de atendimentos técnicos rurais	Número de atendimentos	195,0000
000003 - Número de atendimentos com máquinas rurais	Número de atendimentos	117,0000

Programa: **0008 - Turismo como Nova Economia** ✓ Inclusão Alteração

Tipo: Plurianual (continuado) **Classificação:** Plurianual (continuado)

Un. Resp.: 01.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Objetivo: Sensibilizar e despertar o olhar do munícipe, turista e empreendedores para os atrativos turísticos de Pindamonhangaba.

Justificativa: Fomentar o turismo através dos programas dos focos estratégicos : sensibilização, formatação, capacitação, promoção e marketing, aumentando o fluxo de turistas e geração de renda.

Custo Estimado para o Programa "0008 - Turismo como Nova Economia" 1.525.000,00

Indicadores do Programa "0008 - Turismo como Nova Economia"

Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Número de multiplicadores	pessoas	600,0000
000002 - Número de visitas	pessoas	1.200,0000
000003 - Número de roteiros	unidade	3,0000
000004 - Divulgação turística externa	número de feiras	8,0000
000005 - Divulgação turística interna	número impressos	27.500,0000
000006 - Números de Pessoas nos Festivais Gastronômicos	Pessoas	52.000,0000
000007 - Número de capacitações	Pessoas	3.400,0000

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo V
Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2025

Programa: **0009 - Pinda Cidade Funcional** ✓ Inclusão Alteração

Tipo: Plurianual (continuado) **Classificação:** Plurianual (continuado)

Un. Resp.: 01.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Objetivo: Manter a Cidade, vias, próprios municipais, parques e jardins.

Justificativa: Atendimento da população em geral, através dos serviços de limpeza pública, coleta e destinação do lixo, manutenção dos próprios municipais, praças e jardins da cidade e gestão do parque de iluminação pública.

Custo Estimado para o Programa "0009 - Pinda Cidade Funcional" 71.546.000,00

Indicadores do Programa "0009 - Pinda Cidade Funcional"

Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Manutenção dos Serviços Municipais	Percentual	100,0000
000002 - Manutenção dos Serviços de limpeza pública	Percentual	100,0000
000003 - Manutenção das Atividades da Subprefeitura	Percentual	100,0000
000004 - Gestão de pontos de entrega voluntária implantados no Município - PEVs	Número de PEVs	11,0000
000005 - Modernização da Iluminação Pública por luminárias de LED	Número de luminárias LED	23.619,0000
000006 - Coleta de Resíduos Sólidos	Toneladas	45.000,0000

Programa: **0010 - Gestão da Manutenção da Educação** ✓ Inclusão Alteração

Tipo: Plurianual (continuado) **Classificação:** Plurianual (continuado)

Un. Resp.: 01.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objetivo: Manter o funcionamento e estrutura das escolas, para garantir o desenvolvimento pedagógico.

Justificativa: Proporcionar aos alunos professores e funcionários ambiente adequado para desenvolver o fazer educativo.

Custo Estimado para o Programa "0010 - Gestão da Manutenção da Educação" 58.624.000,00

Indicadores do Programa "0010 - Gestão da Manutenção da Educação"

Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Manutenção das Escolas Municipais em Funcionamento	Percentual	100,0000

Programa: **0011 - Educação Pública Participativa de Qualidade** ✓ Inclusão Alteração

Tipo: Plurianual (continuado) **Classificação:** Plurianual (continuado)

Un. Resp.: 01.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objetivo: Desenvolver práticas pedagógicas frente às novas tecnologias preparando os alunos para enfrentar os desafios futuros.

Justificativa: Proporcionar aos alunos condições de permanência na escola e que adquiram as habilidades necessárias à interação de diversas linguagens, por meio de processos formativos aos profissionais da educação.

Custo Estimado para o Programa "0011 - Educação Pública Participativa de Qualidade" 24.479.000,00

Indicadores do Programa "0011 - Educação Pública Participativa de Qualidade"

Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Nota do IDEB	Nota	7,2000
000002 - Profissionais atendidos	Número	1.100,0000
000003 - Número de Crianças - contraturno	Pessoas	2.100,0000

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo V
Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2025

Programa: **0012 - Cidade Educadora** ✓ Inclusão Alteração

Tipo: Plurianual (continuado) **Classificação:** Plurianual (continuado)

Un. Resp.: 01.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objetivo: Assegurar ao estudante acesso às novas tecnologias, arte e filosofia, contribuindo com o pleno exercício da cidadania.

Justificativa: A Escola Pública como Polo aglutinador da comunidade escolar, irradiando manisfestações culturais para a construção conjunta do conhecimento.

Custo Estimado para o Programa "0012 - Cidade Educadora" 9.460.000,00

Indicadores do Programa "0012 - Cidade Educadora"

Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Número de professores	Pessoas	1.200,0000
000002 - Escolas com período integral	Número de escolas	20,0000
000003 - Alunos atendidos	Pessoas	15.500,0000

Programa: **0013 - Cultura por Toda a Cidade** ✓ Inclusão Alteração

Tipo: Plurianual (continuado) **Classificação:** Plurianual (continuado)

Un. Resp.: 01.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Objetivo: O programa se compõe com base nas diretrizes de difusão, formação, fomento e preservação histórica de manifestações culturais. Tais diretrizes visam oferecer ao munícipe serviços que contribuirão para consolidação da cidadania cultural.

Justificativa: Se faz necessário estruturar a politica cultural do município que dê conta minimamente da ampliação do acesso aos bens culturais, principalmente após à adesão ao Sistema Nacional de Cultura, que estabelece justamente os instrumentos de gestão compartilhada com a sociedade civil.

Custo Estimado para o Programa "0013 - Cultura por Toda a Cidade" 4.149.000,00

Indicadores do Programa "0013 - Cultura por Toda a Cidade"

Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Oficinas Culturais ofertadas anualmente	número de oficinas	29,0000
000002 - Projetos premiados por edital anualmente	número projetos	3,0000
000003 - Público Atendido anualmente	Pessoas	11.960,0000
000004 - Profissionais e Grupos de Artes	Pessoas	65,0000
000005 - Manutenção das Atividades administrativas	Percentual	65,0000
000006 - Projetos selecionados por edital anualmente do FMAPC	Número de Projetos	3,0000
000007 - Visitas ao Patrimônio Histórico	Pessoas	11.200,0000

(Continua na pagina 7)

(Continuação da pagina 5)

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo V
Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício **Exercício de 2025**

Programa:	**0014 - Saúde Humanizada**	✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	01.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Objetivo:	Garantir de forma continuada a saúde pública municipal, qualificando sua rede de atendimento , no que tange sua infraestrutura e seus serviços, bem como suas políticas de promoção e prevenção.	**Justificativa:** Cuidar e propiciar o bem estar físico, mental e social da população do município.

Custo Estimado para o Programa "0014 - Saúde Humanizada"	154.833.000,00

Indicadores do Programa "0014 - Saúde Humanizada"

Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Manutenção da Assistência Farmacêutica	Percentual	100,0000
000002 - Ampliação do Número de Unidades Farmacêuticas	Unidade	0,0000
000003 - Número de UBS	Unidade	0,0000
000004 - Número de equipes ESF	Número de equipes	21,0000
000005 - Unidade de Atendimento Móvel na Área Rural	Unidade	1,0000
000006 - Manutenção e conservação das unidades Basicas de Saúde	Percentual	15,0000
000007 - Manutenção de Vigilância em Saúde	Percentual	70,0000
000008 - Análise e acompanhamento da COVID-19	Percentual	100,0000
000009 - Manutenção dos Serviços de Transporte de Pacientes	Percentual	75,0000
000010 - Manutenção das unidades de Urgência e Emergência	Unidade	3,0000
000011 - Atendimento Gestante Porta Cegonha	Percentual	100,0000
000012 - Descentralização no mínimo de 3 especialidades	Unidade	0,0000
000013 - Revisão da relação municipal de medicamentos	Percentual	100,0000
000014 - Manutenção da Atenção Especializada	Percentual	80,0000
000015 - Reorganização e ampliação dos serviços de diagnóstico	Percentual	60,0000
000016 - Reorganização e ampliação dos serviços de Saúde Mental	Percentual	50,0000

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo V
Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício **Exercício de 2025**

Programa:	**0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos**	✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	01.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Objetivo:	Garantir a proteção social aos indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento das questões sociais por meio do acesso à serviços, benefícios, programas e projetos.	**Justificativa:** A política de Assistência Social por meio de seus serviços, benefícios e programas tem como objetivo central assegurar tres seguranças: acolhida, sobrevivência e convivência familiar e comunitária. Neste sentido, as ações socioassistenciais visam propiciar a autonomia, protagonismo e acesso aos direitos sociais, sendo de suma importância seu planejamento no intuito de alcançar exponencialmente os indivíduos, famílias e comunidade a quem dela precisar, conforme previsto na constituição federal artigo 203 e 204.

Custo Estimado para o Programa "0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos"	24.176.000,00

Indicadores do Programa "0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos"

Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Aprimorar o RH dos equipamentos públicos, por meio de novas contratações.	Número de contratações (rh) para equipamentos públicos (CRAS e CREAS)	2,0000
000002 - Garantir capacidade protetiva família, por meio dos acompanhamentos do PAIF	Número de acompanhamentos na totalidade dos CRAS	50,0000
000003 - Possibilitar segurança de sobrevivência, por meio dos programas municipais	Manter vagas de PEAD e RM	530,0000
000004 - Possibilitar a superação da violação de direito em sua multiforma, por meio do acompanhamento do PAE	Número de capacitação para equipe técnica	2,0000
000005 - Assegurar o acompanhamento do serviço de MSE e programa PETI junto aos responsáveis	Número de reuniões entre equipes do CREAS e responsáveis	3,0000

Programa:	**0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização**	✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	01.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
Objetivo:	Promover a mobilidade urbana através do transporte público de qualidade e acesso à toda população.	**Justificativa:** Proporcionar melhoria na qualidade e prestação de serviços públicos nas áreas de trânsito e transporte, ofertando um transporte público que atenda a segurança e fluidez adequada para condutores e pedestres.

Custo Estimado para o Programa "0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização"	28.584.000,00

Indicadores do Programa "0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização"

Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito	Percentual	100,0000
000002 - Melhoria da mobilidade urbana do município	Percentual	100,0000

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo V
Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício **Exercício de 2025**

Programa:	**0017 - Cidade Planejada**	✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	01.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO	
Objetivo:	Desenvolver, analisar e aprovar os projetos de obras , fiscalizar a execução de obras públicas e particulares no município.	**Justificativa:** Promover a infraestrutura urbana para o planejamento, desenvolvimento e crescimento da cidade por meio de obras de ubanização, recuperação e construção.

Custo Estimado para o Programa "0017 - Cidade Planejada"	54.426.000,00

Indicadores do Programa "0017 - Cidade Planejada"

Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Manutenção das atividades do planejamento governamental	Percentual	100,0000
000002 - Manutenção das atividades das Ações Fundiárias	Percentual	100,0000
000003 - Construção de Espaços Culturais	Percentual	13,0000
000004 - Construção de Pontes e Passagens Subterrâneas	Percentual	20,0000
000005 - Ampliação e/ou Revitalização de Praças, Parques e Jardins	Percentual	20,0000
000006 - Construção de Praças Esportivas	Percentual	3,0000
000007 - Cemitério Municipal	Percentual	2,0000

Programa:	**0018 - Pinda - Cidade Inteligente**	✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	01.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
Objetivo:	Propiciar a segurança dos cidadãos e do partrimônio com integração de políticas públicas entre os Entes Federados, intensificando ações de prevenção à violência na promoção de uma cultura de paz e de valorização da vida, fazendo da cidade uma referência em segurança pública.	**Justificativa:** A segurança pública é uma das demandas mais citadas pela população, tendo em vista o aumento da criminalidade. Pindamonhangaba não está distante das ações de infratores da lei que causam medo e a sensação de insegurança. A crise econômica agrava ainda mais o quadro, expondo a população a diversos riscos.

Custo Estimado para o Programa "0018 - Pinda - Cidade Inteligente"	13.039.000,00

Indicadores do Programa "0018 - Pinda - Cidade Inteligente"

Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Manutenção da Atividades de Segurança Municipal	Percentual	100,0000
000002 - Manutenção das Atividades do Programa Atividade Delegada	Percentual	100,0000
000003 - Manutenção da Atividades do Corpo de Bombeiro	Percentual	100,0000
000004 - Centro de Operações Integradas - COI	Unidade Mantida	1,0000

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo V
Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício **Exercício de 2025**

Programa:	**0019 - Fundação Dr. João Romeiro**	✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	03 - FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO	
Objetivo:	Dedicar-se ao exercício de atividades jornalísticas, culturais e turísticas.	**Justificativa:** Produzir conteúdo jornalístico da cidade e região, firmando-se como Diário Oficial do Município.

Custo Estimado para o Programa "0019 - Fundação Dr. João Romeiro"	2.027.200,00

Indicadores do Programa "0019 - Fundação Dr. João Romeiro"

Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Manutenção das Atividades da Fundação	Percentual	100,0000
000002 - Despesas com Recursos Humanos	Percentual	100,0000

Programa:	**0020 - Fundo de Previdência Municipal**	✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	04 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA	
Objetivo:	Assegurar a remuneração dos inativos e pensionistas.	**Justificativa:** Pagamento de inativos e pensionistas.

Custo Estimado para o Programa "0020 - Fundo de Previdência Municipal"	8.513.000,00

Indicadores do Programa "0020 - Fundo de Previdência Municipal"

Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Manutenção das despesas do Fundo de Previdência Municipal	Percentual	100,0000

Programa:	**0021 - Fundo Social de Solidariedade**	✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	01.01 - GABINETE DO PREFEITO	
Objetivo:	Oferecer programas e ações que proporcionem auxílio e inclusão a população.	**Justificativa:** Desenvolver a promoção de autonomia e geração de renda para a população para melhorar a qualidade de vida, assim como minimizar os atendimentos assistenciais.

Custo Estimado para o Programa "0021 - Fundo Social de Solidariedade"	1.947.000,00

Indicadores do Programa "0021 - Fundo Social de Solidariedade"

Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	Percentual	100,0000

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo V
Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício **Exercício de 2025**

Programa:	**0022 - Operações Especiais**	✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	01.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Objetivo:	Aplicação de recursos orçamentários para pagamento de despesas de operações especiais da Administração.	**Justificativa:** Contabilizar as despesas com o pagamento de operações especiais da Administração.

Custo Estimado para o Programa "0022 - Operações Especiais"	52.470.000,00

Indicadores do Programa "0022 - Operações Especiais"

Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Pagamento dívida amortização principal	Percentual	100,0000
000002 - Pagamento dívida amortização de juros	Percentual	100,0000
000003 - Pagamento precatórios judiciais	Percentual	100,0000

Programa:	**0023 - Reserva de Contingência**	✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	01.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Objetivo:	Garantir reserva orçamentária para atendimento de despesas emergenciais.	**Justificativa:** Atender os dispositivos previstos em lei.

Custo Estimado para o Programa "0023 - Reserva de Contingência"	30.752.900,00

Indicadores do Programa "0023 - Reserva de Contingência"

Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Recursos para reserva de contingência	Percentual	100,0000

Programa:	**0024 - Promoção e Defesa de Direitos Humanos Para Todos**	✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	01.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS	
Objetivo:	Planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações setoriais a cargo do Município relativas à promoção e ao fomento dos direitos humanos, da família e da mulher, buscando a melhoria da qualidade de vida e a garantia da vida.	**Justificativa:** Promover maior e melhor acesso aos serviços de promoção e proteção de direitos, com foco no fortalecimento da família e em públicos não alcançados por políticas de governo.

Custo Estimado para o Programa "0024 - Promoção e Defesa de Direitos Humanos Para Todos"	2.741.000,00

Indicadores do Programa "0024 - Promoção e Defesa de Direitos Humanos Para Todos"

Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Equipamento 'Casa da Mulher"	Número de Equipamento	1,0000
000002 - Assegurar ações de prevenção no combate a violência contra a mulher.	Número de ações (reunião, capacitação e campanha)	24,0000
000003 - Fomentar uma cultura de respeito e garantia dos direitos humanos.	Número de ações (reunião, capacitação e campanha)	15,0000
000004 - Assegurar o acompanhamento de projetos intersetoriais para os direitos da pessoa com deficiência.	Número de ações (reunião, capacitação e campanha)	20,0000

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais **Exercício de 2025**

Programa:	**0001 - Processo Legislativo**	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2001 - Manutenção das Atividades Legislativas**	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Desenvolver os trabalhos legislativos, buscando melhora qualitativa dos serviços prestados, tanto interna quanto externamente, legislando e fiscalizando os atos da Administração Pública, representando a população de Pindamonhangaba	
Produto:	O Poder Legislativo deve sermpre buscar promover a eficiência da atuação legislativa	
Função:	01 - Legislativa	**Subfunção:** 031 - Ação Legislativa
Un. Exec.	02.01.10 - AÇÃO LEGISLATIVA	
Meta física relativa a "O Poder Legislativo deve sermpre buscar promover a eficiência da atuação legislativa" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		1.120.000,00

Programa:	**0001 - Processo Legislativo**	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2004 - Subsídio Agente Político**	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Subsidiar as ações legislativas dos Vereadores e Comissionádos no verdadeiro exercício da democracia	
Produto:	Subsídio concedido	
Função:	01 - Legislativa	**Subfunção:** 031 - Ação Legislativa
Un. Exec.	02.01.10 - AÇÃO LEGISLATIVA	
Meta física relativa a "Subsídio concedido" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		1.600.000,00

Programa:	**0002 - Administração**	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2002 - Manutenção e Modernização da Câmara**	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Recuperação, manutenção e melhoria da estrutura das instalações, aprimoramento do layout, para melhor atender as necessidades legislativas e administrativas	
Produto:	Manutenção e modernização recuperada	
Função:	01 - Legislativa	**Subfunção:** 031 - Ação Legislativa
Un. Exec.	02.01.10 - AÇÃO LEGISLATIVA	
Meta física relativa a "Manutenção e modernização recuperada" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		5.851.900,00

Programa:	**0002 - Administração**	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2003 - Sistema Integrado de Recursos Humanos e Folha de Pagamento**	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Formular e implementar política de gestão de pessoas e recursos materiais da forma a promover a profissionalização do serviço público e otimizar a prestação de serviços públicos de qualidade ao cidadão	
Produto:	Recursos humanos atendidos	
Função:	01 - Legislativa	**Subfunção:** 031 - Ação Legislativa
Un. Exec.	02.01.10 - AÇÃO LEGISLATIVA	
Meta física relativa a "Recursos humanos atendidos" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		9.680.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais **Exercício de 2025**

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento	
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.01.61 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO DISTRITAL	
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		4.667.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento	
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.01.62 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DISTRITAL	
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		517.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento	
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.02.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		649.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento	
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.02.11 - PROCURADORIA JURÍDICA	
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		3.276.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais **Exercício de 2025**

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.03.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			852.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.04.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.086.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.04.20 - DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.498.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.04.30 - COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			12.197.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais **Exercício de 2025**

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.04.40 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			7.020.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.05.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			644.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.05.20 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			5.122.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.05.30 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.478.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais **Exercício de 2025**

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.05.40 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.274.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.05.50 - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.05.60 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.894.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.06.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			592.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais **Exercício de 2025**

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.06.30 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			632.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.06.40 - DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FISCALIZAÇÃO		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.284.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.07.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			743.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.07.20 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			407.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais **Exercício de 2025**

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.07.30 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.11.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.565.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.11.20 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			12.116.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.11.30 - DEPARTAMENTO DE LAZER		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			367.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais **Exercício de 2025**

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.12.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			575.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.12.20 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			930.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.13.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.133.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.13.20 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			731.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais **Exercício de 2025**

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.13.30 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.197.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.06.20 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.378.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.01.30 - DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA INTERNA		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			296.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.01.40 - DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			295.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais **Exercício de 2025**

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.01.60 - SUBPREFEITURA DISTRITAL MOREIRA CÉSAR		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.317.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.02.20 - DEPARTAMENTO JURÍDICO FISCAL		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			810.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.02.30 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			392.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.02.40 - DEPARTAMENTO DE APOIO JURÍDICO LEGISLATIVO E INSTITUCIONAL		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			233.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais **Exercício de 2025**

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.03.20 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.328.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.03.30 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			12.533.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.03.40 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			3.324.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.07.40 - DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			558.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais **Exercício de 2025**

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.12.30 - DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.530.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.14.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			953.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.14.20 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.508.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.14.30 - DEPARTAMENTO DE TURISMO		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			552.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais **Exercício de 2025**

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.08.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			977.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.08.20 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			3.153.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.16.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			562.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.16.20 - DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			233.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais **Exercício de 2025**

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.16.30 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E TELECOMUNICAÇÕES		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			819.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.16.40 - DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E PROJETO		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			226.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.16.50 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			226.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.03.50 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			444.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais **Exercício de 2025**

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.03.60 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			3.463.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.11.40 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			456.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.13.40 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			583.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.17.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			959.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais **Exercício de 2025**

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.17.20 - DEPARTAMENTO DE DIREITOS HUMANOS		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			233.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.17.30 - DEPARTAMENTO DA MULHER E FAMÍLIA		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			377.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.17.40 - DEPARTAMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			226.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.04.50 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE FROTAS		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			233.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais **Exercício de 2025**

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.08.30 - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			344.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.08.40 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS AMBIENTAIS SUSTENTÁVEIS		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			243.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.18.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			587.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.18.20 - DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			242.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais **Exercício de 2025**

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.18.30 - DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			242.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.18.40 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO A ODS		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			242.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.19.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.305.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.19.20 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			233.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais **Exercício de 2025**

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.19.30 - DEPARTAMENTO DE CLIMA		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			233.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.01.20 - DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.01.10 - CHEFIA DE GABINETE		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.010.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:** 244 - Assistência Comunitária	
Un. Exec.	01.15.20 - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			3.196.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais **Exercício de 2025**

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:** 244 - Assistência Comunitária	
Un. Exec.	01.15.30 - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.645.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:** 244 - Assistência Comunitária	
Un. Exec.	01.15.10 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.688.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:** 244 - Assistência Comunitária	
Un. Exec.	01.15.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			821.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.10.50 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			4.706.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais Exercício de 2025

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.10.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			856.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	301 - Atenção Básica
Un. Exec.	01.10.60 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E SAÚDE BUCAL		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			9.028.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	301 - Atenção Básica
Un. Exec.	01.10.20 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			36.685.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Un. Exec.	01.10.60 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E SAÚDE BUCAL		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.707.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais Exercício de 2025

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Un. Exec.	01.10.30 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			14.731.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Un. Exec.	01.10.70 - DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			23.634.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Un. Exec.	01.10.60 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E SAÚDE BUCAL		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			733.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	305 - Vigilância Epidemiológica
Un. Exec.	01.10.40 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			8.328.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais Exercício de 2025

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.09.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			638.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	01.09.20 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			375.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			18.607.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			8.414.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais Exercício de 2025

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2081 - Manutenção da Folha de Pagamento - Fundeb Apoio**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento - Fundeb Apoio		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento - Fundeb Apoio" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			526.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2082 - Manutenção da Folha de Pagamento - Fundeb Magistério**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento - Fundeb Magistério		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento - Fundeb Magistério" medida em "Percentual"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2082 - Manutenção da Folha de Pagamento - Fundeb Magistério**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento - Fundeb Magistério		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento - Fundeb Magistério" medida em "Percentual"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2084 - Manutenção da Folha de Pagamento - Conselho Tutelar**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento - Conselho Tutelar		
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:**	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	01.15.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento - Conselho Tutelar" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			650.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais Exercício de 2025

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2114 - Manutenção da Folha de Pagamento - Fundeb Educação Básica**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento - Fundeb Educação Básica		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento - Fundeb Educação Básica" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			52.929.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2114 - Manutenção da Folha de Pagamento - Fundeb Educação Básica**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento - Fundeb Educação Básica		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento - Fundeb Educação Básica" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			38.476.000,00

Programa:	**0004 - Gestão Administrativa Integrada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1003 - Equipamentos em Geral**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Equipamentos em Geral		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.14.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			105.000,00

Programa:	**0004 - Gestão Administrativa Integrada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1003 - Equipamentos em Geral**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Equipamentos em Geral		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.01.10 - CHEFIA DE GABINETE		
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			20.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais Exercício de 2025

Programa:	**0004 - Gestão Administrativa Integrada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1003 - Equipamentos em Geral**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Equipamentos em Geral		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.02.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			30.000,00

Programa:	**0004 - Gestão Administrativa Integrada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1003 - Equipamentos em Geral**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Equipamentos em Geral		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.03.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			12.000,00

Programa:	**0004 - Gestão Administrativa Integrada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1003 - Equipamentos em Geral**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Equipamentos em Geral		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.05.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			50.000,00

Programa:	**0004 - Gestão Administrativa Integrada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1003 - Equipamentos em Geral**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Equipamentos em Geral		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.12.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			30.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais **Exercício de 2025**

Programa:	**0004 - Gestão Administrativa Integrada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1003 - Equipamentos em Geral**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Equipamentos em Geral		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.16.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			100.000,00

Programa:	**0004 - Gestão Administrativa Integrada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1003 - Equipamentos em Geral**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Equipamentos em Geral		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.17.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	**0004 - Gestão Administrativa Integrada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1003 - Equipamentos em Geral**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Equipamentos em Geral		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.03.20 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO		
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			50.000,00

Programa:	**0004 - Gestão Administrativa Integrada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1003 - Equipamentos em Geral**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Equipamentos em Geral		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.18.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			21.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais **Exercício de 2025**

Programa:	**0004 - Gestão Administrativa Integrada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1003 - Equipamentos em Geral**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Equipamentos em Geral		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 123 - Administração Financeira	
Un. Exec.	01.06.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			156.000,00

Programa:	**0004 - Gestão Administrativa Integrada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2007 - Manutenção das Atividades Administrativas**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades Administrativas		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.18.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			63.000,00

Programa:	**0004 - Gestão Administrativa Integrada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2007 - Manutenção das Atividades Administrativas**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades Administrativas		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.02.20 - DEPARTAMENTO JURÍDICO FISCAL		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			283.000,00

Programa:	**0004 - Gestão Administrativa Integrada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2007 - Manutenção das Atividades Administrativas**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades Administrativas		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.05.60 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			309.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais **Exercício de 2025**

Programa:	**0004 - Gestão Administrativa Integrada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2007 - Manutenção das Atividades Administrativas**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades Administrativas		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.12.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			145.000,00

Programa:	**0004 - Gestão Administrativa Integrada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2007 - Manutenção das Atividades Administrativas**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades Administrativas		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.14.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			109.000,00

Programa:	**0004 - Gestão Administrativa Integrada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2007 - Manutenção das Atividades Administrativas**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades Administrativas		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.05.30 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			291.000,00

Programa:	**0004 - Gestão Administrativa Integrada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2007 - Manutenção das Atividades Administrativas**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades Administrativas		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.03.50 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			19.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais **Exercício de 2025**

Programa:	**0004 - Gestão Administrativa Integrada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2007 - Manutenção das Atividades Administrativas**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades Administrativas		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.05.20 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			11.943.000,00

Programa:	**0004 - Gestão Administrativa Integrada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2007 - Manutenção das Atividades Administrativas**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades Administrativas		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.17.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	**0004 - Gestão Administrativa Integrada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2007 - Manutenção das Atividades Administrativas**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades Administrativas		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.05.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			528.000,00

Programa:	**0004 - Gestão Administrativa Integrada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2007 - Manutenção das Atividades Administrativas**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades Administrativas		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.03.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			280.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais **Exercício de 2025**

Programa:	**0004 - Gestão Administrativa Integrada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2007 - Manutenção das Atividades Administrativas**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades Administrativas		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.02.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			386.000,00

Programa:	**0004 - Gestão Administrativa Integrada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2007 - Manutenção das Atividades Administrativas**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades Administrativas		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.01.40 - DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			24.000,00

Programa:	**0004 - Gestão Administrativa Integrada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2007 - Manutenção das Atividades Administrativas**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades Administrativas		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.01.20 - DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	**0004 - Gestão Administrativa Integrada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2007 - Manutenção das Atividades Administrativas**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades Administrativas		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.18.40 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO A ODS		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			26.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais **Exercício de 2025**

Programa:	**0004 - Gestão Administrativa Integrada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2007 - Manutenção das Atividades Administrativas**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades Administrativas		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.18.30 - DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			26.000,00

Programa:	**0004 - Gestão Administrativa Integrada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2007 - Manutenção das Atividades Administrativas**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades Administrativas		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.18.20 - DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			40.000,00

Programa:	**0004 - Gestão Administrativa Integrada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2007 - Manutenção das Atividades Administrativas**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades Administrativas		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 123 - Administração Financeira	
Un. Exec.	01.06.20 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			746.000,00

Programa:	**0004 - Gestão Administrativa Integrada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2007 - Manutenção das Atividades Administrativas**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades Administrativas		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 123 - Administração Financeira	
Un. Exec.	01.06.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			306.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais
Exercício de 2025

Programa:	**0004 - Gestão Administrativa Integrada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2007 - Manutenção das Atividades Administrativas**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades Administrativas		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	124 - Controle Interno
Un. Exec.	01.01.30 - DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA INTERNA		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			38.000,00

Programa:	**0004 - Gestão Administrativa Integrada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2007 - Manutenção das Atividades Administrativas**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades Administrativas		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	124 - Controle Interno
Un. Exec.	01.06.30 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			51.000,00

Programa:	**0004 - Gestão Administrativa Integrada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2007 - Manutenção das Atividades Administrativas**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades Administrativas		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	126 - Tecnologia da Informação
Un. Exec.	01.16.30 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E TELECOMUNICAÇÕES		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			5.203.000,00

Programa:	**0004 - Gestão Administrativa Integrada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2007 - Manutenção das Atividades Administrativas**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades Administrativas		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	126 - Tecnologia da Informação
Un. Exec.	01.16.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			66.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais
Exercício de 2025

Programa:	**0004 - Gestão Administrativa Integrada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2007 - Manutenção das Atividades Administrativas**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades Administrativas		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	126 - Tecnologia da Informação
Un. Exec.	01.05.50 - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	**0004 - Gestão Administrativa Integrada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2007 - Manutenção das Atividades Administrativas**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades Administrativas		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	126 - Tecnologia da Informação
Un. Exec.	01.16.50 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			200.000,00

Programa:	**0004 - Gestão Administrativa Integrada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2007 - Manutenção das Atividades Administrativas**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades Administrativas		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	128 - Formação de Recursos Humanos
Un. Exec.	01.05.40 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.703.000,00

Programa:	**0004 - Gestão Administrativa Integrada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2007 - Manutenção das Atividades Administrativas**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades Administrativas		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	129 - Administração de Receitas
Un. Exec.	01.06.40 - DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FISCALIZAÇÃO		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.288.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais
Exercício de 2025

Programa:	**0004 - Gestão Administrativa Integrada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2008 - Manutenção das Atividades de Habitação**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades de Habitação		
Função:	16 - Habitação	**Subfunção:**	482 - Habitação Urbana
Un. Exec.	01.12.20 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades de Habitação" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			133.000,00

Programa:	**0004 - Gestão Administrativa Integrada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2009 - Manutenção das Moradias Sociais e Provisórias**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Moradias Sociais e Provisórias		
Função:	16 - Habitação	**Subfunção:**	482 - Habitação Urbana
Un. Exec.	01.12.20 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO		
Meta física relativa a "Manutenção das Moradias Sociais e Provisórias" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			38.000,00

Programa:	**0004 - Gestão Administrativa Integrada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2010 - Manutenção das Atividades do Gabinete**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades do Gabinete		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.01.10 - CHEFIA DE GABINETE		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades do Gabinete" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			157.000,00

Programa:	**0004 - Gestão Administrativa Integrada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2011 - Manutenção das Atividades de Comunicação**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades de Comunicação		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	131 - Comunicação Social
Un. Exec.	01.03.20 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades de Comunicação" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			4.700.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais
Exercício de 2025

Programa:	**0004 - Gestão Administrativa Integrada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2012 - Manutenção das Atividades de Eventos**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades de Eventos		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	131 - Comunicação Social
Un. Exec.	01.03.20 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades de Eventos" medida em "Percentual"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	**0004 - Gestão Administrativa Integrada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2014 - Contribuição PASEP**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Contribuição PASEP		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	123 - Administração Financeira
Un. Exec.	01.06.20 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL		
Meta física relativa a "Contribuição PASEP" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			12.000.000,00

Programa:	**0004 - Gestão Administrativa Integrada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2015 - Custas Processuais**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Custas Processuais		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.02.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Custas Processuais" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			8.000,00

Programa:	**0004 - Gestão Administrativa Integrada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2113 - Manutenção das Atividades de Cerimonial**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades de Cerimonial		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	131 - Comunicação Social
Un. Exec.	01.03.20 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades de Cerimonial" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			220.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais
Exercício de 2025

Programa:	**0005 - Pinda Sustentável**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1003 - Equipamentos em Geral**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Equipamentos em Geral		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.08.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			211.000,00

Programa:	**0005 - Pinda Sustentável**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1003 - Equipamentos em Geral**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Equipamentos em Geral		
Função:	18 - Gestão Ambiental	**Subfunção:**	541 - Preservação e Conservação Ambiental
Un. Exec.	01.08.21 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE		
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.000,00

Programa:	**0005 - Pinda Sustentável**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1003 - Equipamentos em Geral**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Equipamentos em Geral		
Função:	18 - Gestão Ambiental	**Subfunção:**	541 - Preservação e Conservação Ambiental
Un. Exec.	01.08.20 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			105.000,00

Programa:	**0005 - Pinda Sustentável**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1017 - Implantação e Construção de Infraestrutura de Parques e Unidades de Conservação**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Implantação e Construção de Infraestrutura de Parques e Unidades de Conservação		
Função:	18 - Gestão Ambiental	**Subfunção:**	541 - Preservação e Conservação Ambiental
Un. Exec.	01.08.20 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
Meta física relativa a "Implantação e Construção de Infraestrutura de Parques e Unidades de Conservação" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			508.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais
Exercício de 2025

Programa:	**0005 - Pinda Sustentável**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1021 - Implantação de Pátios de Compostagem e Ecopontos**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Implantação de Pátios de Compostagem e Ecopontos		
Função:	18 - Gestão Ambiental	**Subfunção:**	541 - Preservação e Conservação Ambiental
Un. Exec.	01.08.20 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
Meta física relativa a "Implantação de Pátios de Compostagem e Ecopontos" medida em "Percentual"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	**0005 - Pinda Sustentável**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1021 - Implantação de Pátios de Compostagem e Ecopontos**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Implantação de Pátios de Compostagem e Ecopontos		
Função:	18 - Gestão Ambiental	**Subfunção:**	541 - Preservação e Conservação Ambiental
Un. Exec.	01.08.40 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS AMBIENTAIS SUSTENTÁVEIS		
Meta física relativa a "Implantação de Pátios de Compostagem e Ecopontos" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			360.000,00

Programa:	**0005 - Pinda Sustentável**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2007 - Manutenção das Atividades Administrativas**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades Administrativas		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.08.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			195.000,00

Programa:	**0005 - Pinda Sustentável**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2033 - Reforma e Requalifcação de Infraestrutura de Parques, Unidades de Conservação e Viveiro**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Reforma e Requalifcação de Infraestrutura de Parques, Unidades de Conservação e Viveiro		
Função:	18 - Gestão Ambiental	**Subfunção:**	541 - Preservação e Conservação Ambiental
Un. Exec.	01.08.20 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
Meta física relativa a "Reforma e Requalifcação de Infraestrutura de Parques, Unidades de Conservação e Viveiro" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			780.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2025**

Programa:	**0005 - Pinda Sustentável**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2046 - Manutenção da Gestão Ambiental**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Gestão Ambiental		
Função:	18 - Gestão Ambiental	**Subfunção:**	541 - Preservação e Conservação Ambiental
Un. Exec.	01.08.20 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
Meta física relativa a "Manutenção da Gestão Ambiental" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			3.214.000,00

Programa:	**0005 - Pinda Sustentável**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2046 - Manutenção da Gestão Ambiental**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Gestão Ambiental		
Função:	18 - Gestão Ambiental	**Subfunção:**	541 - Preservação e Conservação Ambiental
Un. Exec.	01.08.30 - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL		
Meta física relativa a "Manutenção da Gestão Ambiental" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			310.000,00

Programa:	**0005 - Pinda Sustentável**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2071 - Manutenção e Operação de Projetos Sustentáveis**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção e Operação de Projetos Sustentáveis		
Função:	18 - Gestão Ambiental	**Subfunção:**	541 - Preservação e Conservação Ambiental
Un. Exec.	01.08.40 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS AMBIENTAIS SUSTENTÁVEIS		
Meta física relativa a "Manutenção e Operação de Projetos Sustentáveis" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.028.000,00

Programa:	**0005 - Pinda Sustentável**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2071 - Manutenção e Operação de Projetos Sustentáveis**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção e Operação de Projetos Sustentáveis		
Função:	18 - Gestão Ambiental	**Subfunção:**	541 - Preservação e Conservação Ambiental
Un. Exec.	01.08.20 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
Meta física relativa a "Manutenção e Operação de Projetos Sustentáveis" medida em "Percentual"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2025**

Programa:	**0005 - Pinda Sustentável**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2107 - Conservador da Natureza**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Conservador da Natureza		
Função:	18 - Gestão Ambiental	**Subfunção:**	541 - Preservação e Conservação Ambiental
Un. Exec.	01.08.21 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE		
Meta física relativa a "Conservador da Natureza" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.660.000,00

Programa:	**0005 - Pinda Sustentável**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2109 - Fundo Municipal do Meio Ambiente**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Fundo Municipal do Meio Ambiente		
Função:	18 - Gestão Ambiental	**Subfunção:**	541 - Preservação e Conservação Ambiental
Un. Exec.	01.08.21 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE		
Meta física relativa a "Fundo Municipal do Meio Ambiente" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.000,00

Programa:	**0006 - Um Passo para a Saúde**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1003 - Equipamentos em Geral**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Equipamentos em Geral		
Função:	27 - Desporto e Lazer	**Subfunção:**	812 - Desporto Comunitário
Un. Exec.	01.11.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			105.000,00

Programa:	**0006 - Um Passo para a Saúde**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2007 - Manutenção das Atividades Administrativas**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades Administrativas		
Função:	27 - Desporto e Lazer	**Subfunção:**	812 - Desporto Comunitário
Un. Exec.	01.11.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.765.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2025**

Programa:	**0006 - Um Passo para a Saúde**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2007 - Manutenção das Atividades Administrativas**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades Administrativas		
Função:	27 - Desporto e Lazer	**Subfunção:**	812 - Desporto Comunitário
Un. Exec.	01.11.40 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			83.000,00

Programa:	**0006 - Um Passo para a Saúde**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2018 - Manutenção das Atividades Esportivas**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades Esportivas		
Função:	27 - Desporto e Lazer	**Subfunção:**	812 - Desporto Comunitário
Un. Exec.	01.11.20 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Esportivas" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			3.252.000,00

Programa:	**0006 - Um Passo para a Saúde**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2019 - Fundo Municipal de Apoio Esportivo**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Fundo Municipal de Apoio Esportivo		
Função:	27 - Desporto e Lazer	**Subfunção:**	812 - Desporto Comunitário
Un. Exec.	01.11.21 - FUNDO DE APOIO AO DESP. NÃO PROFISSIONAL		
Meta física relativa a "Fundo Municipal de Apoio Esportivo" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			3.710.000,00

Programa:	**0006 - Um Passo para a Saúde**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2020 - Manutenção das Atividades de Lazer**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades de Lazer		
Função:	27 - Desporto e Lazer	**Subfunção:**	813 - Lazer
Un. Exec.	01.11.30 - DEPARTAMENTO DE LAZER		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades de Lazer" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			645.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2025**

Programa:	**0007 - Desenvolve com Qualidade**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1003 - Equipamentos em Geral**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Equipamentos em Geral		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.07.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			52.000,00

Programa:	**0007 - Desenvolve com Qualidade**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1003 - Equipamentos em Geral**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Equipamentos em Geral		
Função:	11 - Trabalho	**Subfunção:**	334 - Fomento ao Trabalho
Un. Exec.	01.07.41 - FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA		
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			12.000,00

Programa:	**0007 - Desenvolve com Qualidade**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1003 - Equipamentos em Geral**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Equipamentos em Geral		
Função:	20 - Agricultura	**Subfunção:**	606 - Extensão Rural
Un. Exec.	01.07.30 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	**0007 - Desenvolve com Qualidade**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1003 - Equipamentos em Geral**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Equipamentos em Geral		
Função:	20 - Agricultura	**Subfunção:**	606 - Extensão Rural
Un. Exec.	01.19.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			56.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2025**

Programa:	**0007 - Desenvolve com Qualidade**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2007 - Manutenção das Atividades Administrativas**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades Administrativas		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.07.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			194.000,00

Programa:	**0007 - Desenvolve com Qualidade**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2007 - Manutenção das Atividades Administrativas**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades Administrativas		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.07.40 - DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			73.000,00

Programa:	**0007 - Desenvolve com Qualidade**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2007 - Manutenção das Atividades Administrativas**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades Administrativas		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.19.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			35.000,00

Programa:	**0007 - Desenvolve com Qualidade**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2021 - Gestão e Empreendorismo**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Gestão e Empreendorismo		
Função:	22 - Indústria	**Subfunção:**	661 - Promoção Industrial
Un. Exec.	01.07.20 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		
Meta física relativa a "Gestão e Empreendorismo" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			32.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2025**

Programa:	**0007 - Desenvolve com Qualidade**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2022 - Apoio e Inovação ao Produtor Rural**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Apoio e Inovação ao Produtor Rural		
Função:	20 - Agricultura	**Subfunção:**	606 - Extensão Rural
Un. Exec.	01.19.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Apoio e Inovação ao Produtor Rural" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			147.000,00

Programa:	**0007 - Desenvolve com Qualidade**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2022 - Apoio e Inovação ao Produtor Rural**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Apoio e Inovação ao Produtor Rural		
Função:	20 - Agricultura	**Subfunção:**	606 - Extensão Rural
Un. Exec.	01.07.30 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
Meta física relativa a "Apoio e Inovação ao Produtor Rural" medida em "Percentual"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	**0007 - Desenvolve com Qualidade**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2023 - Patrulha Agrícola Mecanizada**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Patrulha Agrícola Mecanizada		
Função:	20 - Agricultura	**Subfunção:**	606 - Extensão Rural
Un. Exec.	01.19.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Patrulha Agrícola Mecanizada" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			102.000,00

Programa:	**0007 - Desenvolve com Qualidade**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2023 - Patrulha Agrícola Mecanizada**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Patrulha Agrícola Mecanizada		
Função:	20 - Agricultura	**Subfunção:**	606 - Extensão Rural
Un. Exec.	01.07.30 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
Meta física relativa a "Patrulha Agrícola Mecanizada" medida em "Percentual"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais **Exercício de 2025**

Programa:	**0007 - Desenvolve com Qualidade**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2024 - Manutenção do Convênio do Leite**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção do Convênio do Leite		
Função:	20 - Agricultura	**Subfunção:**	606 - Extensão Rural
Un. Exec.	01.19.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Manutenção do Convênio do Leite" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			240.000,00

Programa:	**0007 - Desenvolve com Qualidade**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2024 - Manutenção do Convênio do Leite**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção do Convênio do Leite		
Função:	20 - Agricultura	**Subfunção:**	606 - Extensão Rural
Un. Exec.	01.07.30 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
Meta física relativa a "Manutenção do Convênio do Leite" medida em "Percentual"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	**0007 - Desenvolve com Qualidade**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2111 - Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda		
Função:	11 - Trabalho	**Subfunção:**	334 - Fomento ao Trabalho
Un. Exec.	01.07.41 - FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA		
Meta física relativa a "Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			50.000,00

Programa:	**0008 - Turismo como Nova Economia**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2013 - Eventos para a Difusão do Turismo**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Eventos para a Difusão do Turismo		
Função:	23 - Comércio e Serviços	**Subfunção:**	695 - Turismo
Un. Exec.	01.14.30 - DEPARTAMENTO DE TURISMO		
Meta física relativa a "Eventos para a Difusão do Turismo" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.070.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais **Exercício de 2025**

Programa:	**0008 - Turismo como Nova Economia**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2025 - Manutenção das Atividades do Turismo**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manuteção das Atividades do Turismo		
Função:	23 - Comércio e Serviços	**Subfunção:**	695 - Turismo
Un. Exec.	01.14.31 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
Meta física relativa a "Manuteção das Atividades do Turismo" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			26.000,00

Programa:	**0008 - Turismo como Nova Economia**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2025 - Manutenção das Atividades do Turismo**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manuteção das Atividades do Turismo		
Função:	23 - Comércio e Serviços	**Subfunção:**	695 - Turismo
Un. Exec.	01.14.30 - DEPARTAMENTO DE TURISMO		
Meta física relativa a "Manuteção das Atividades do Turismo" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			429.000,00

Programa:	**0009 - Pinda Cidade Funcional**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1003 - Equipamentos em Geral**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Equipamentos em Geral		
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:**	452 - Serviços Urbanos
Un. Exec.	01.01.61 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO DISTRITAL		
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			25.000,00

Programa:	**0009 - Pinda Cidade Funcional**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1003 - Equipamentos em Geral**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Equipamentos em Geral		
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:**	452 - Serviços Urbanos
Un. Exec.	01.03.40 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			300.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais **Exercício de 2025**

Programa:	**0009 - Pinda Cidade Funcional**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1003 - Equipamentos em Geral**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Equipamentos em Geral		
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:**	452 - Serviços Urbanos
Un. Exec.	01.03.30 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL		
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			42.000,00

Programa:	**0009 - Pinda Cidade Funcional**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1004 - Captação e Condução de Águas Pluviais**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Captação e Condução de Águas Pluviais		
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:**	512 - Saneamento Básico Urbano
Un. Exec.	01.13.40 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
Meta física relativa a "Captação e Condução de Águas Pluviais" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			500.000,00

Programa:	**0009 - Pinda Cidade Funcional**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1004 - Captação e Condução de Águas Pluviais**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Captação e Condução de Águas Pluviais		
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:**	512 - Saneamento Básico Urbano
Un. Exec.	01.03.30 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL		
Meta física relativa a "Captação e Condução de Águas Pluviais" medida em "Percentual"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	**0009 - Pinda Cidade Funcional**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1005 - Construção e Ampliação de Novas Instalações**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Construção e Ampliação de Novas Instalações		
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:**	452 - Serviços Urbanos
Un. Exec.	01.01.61 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO DISTRITAL		
Meta física relativa a "Construção e Ampliação de Novas Instalações" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			12.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais **Exercício de 2025**

Programa:	**0009 - Pinda Cidade Funcional**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1023 - Melhoria na Captação da Rede de Água e Esgoto**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Melhoria na Captação da Rede de Água e Esgoto		
Função:	17 - Saneamento	**Subfunção:**	511 - Saneamento Básico Rural
Un. Exec.	01.03.60 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS		
Meta física relativa a "Melhoria na Captação da Rede de Água e Esgoto" medida em "Metros"			993,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			517.000,00

Programa:	**0009 - Pinda Cidade Funcional**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2007 - Manutenção das Atividades Administrativas**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades Administrativas		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.03.30 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			3.000,00

Programa:	**0009 - Pinda Cidade Funcional**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2027 - Fornecimento de Energia Elétrica**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Fornecimento de Energia Elétrica		
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:**	452 - Serviços Urbanos
Un. Exec.	01.03.30 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL		
Meta física relativa a "Fornecimento de Energia Elétrica" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			4.200.000,00

Programa:	**0009 - Pinda Cidade Funcional**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2028 - Serviços de Limpeza Pública**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Serviços de Limpeza Pública		
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:**	452 - Serviços Urbanos
Un. Exec.	01.03.40 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Meta física relativa a "Serviços de Limpeza Pública" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			29.885.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais **Exercício de 2025**

Programa:	**0009 - Pinda Cidade Funcional**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2029 - Manutenção dos Serviços Municipais**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção dos Serviços Municipais		
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:**	452 - Serviços Urbanos
Un. Exec.	01.03.60 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS		
Meta física relativa a "Manutenção dos Serviços Municipais" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.012.000,00

Programa:	**0009 - Pinda Cidade Funcional**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2029 - Manutenção dos Serviços Municipais**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção dos Serviços Municipais		
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:**	452 - Serviços Urbanos
Un. Exec.	01.03.30 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL		
Meta física relativa a "Manutenção dos Serviços Municipais" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			5.022.000,00

Programa:	**0009 - Pinda Cidade Funcional**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2029 - Manutenção dos Serviços Municipais**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção dos Serviços Municipais		
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:**	452 - Serviços Urbanos
Un. Exec.	01.03.40 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Meta física relativa a "Manutenção dos Serviços Municipais" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			3.389.000,00

Programa:	**0009 - Pinda Cidade Funcional**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2030 - Manutenção das Atividades da Subprefeitura**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades da Subprefeitura		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.01.62 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DISTRITAL		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades da Subprefeitura" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			269.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais **Exercício de 2025**

Programa:	**0009 - Pinda Cidade Funcional**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2030 - Manutenção das Atividades da Subprefeitura**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades da Subprefeitura		
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:**	452 - Serviços Urbanos
Un. Exec.	01.01.61 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO DISTRITAL		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades da Subprefeitura" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			3.120.000,00

Programa:	**0009 - Pinda Cidade Funcional**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2031 - Manutenção dos Veículos Públicos**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção dos Veículos Públicos		
Função:	26 - Transporte	**Subfunção:**	782 - Transporte Rodoviário
Un. Exec.	01.04.40 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE		
Meta física relativa a "Manutenção dos Veículos Públicos" medida em "Percentual"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	**0009 - Pinda Cidade Funcional**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2031 - Manutenção dos Veículos Públicos**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção dos Veículos Públicos		
Função:	26 - Transporte	**Subfunção:**	782 - Transporte Rodoviário
Un. Exec.	01.04.50 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE FROTAS		
Meta física relativa a "Manutenção dos Veículos Públicos" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			7.500.000,00

Programa:	**0009 - Pinda Cidade Funcional**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2089 - Gestão de Modernização do Parque de Iluminação**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Gestão de Modernização do Parque de Iluminação		
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:**	452 - Serviços Urbanos
Un. Exec.	01.03.30 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL		
Meta física relativa a "Gestão de Modernização do Parque de Iluminação" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			14.000.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2025**

Programa:	**0009 - Pinda Cidade Funcional**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2118 - Serviços de Coleta Seletiva**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Serviços de Coleta Seletiva		
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:**	452 - Serviços Urbanos
Un. Exec.	01.03.40 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Meta física relativa a "Serviços de Coleta Seletiva" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			750.000,00

Programa:	**0010 - Gestão da Manutenção da Educação**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1003 - Equipamentos em Geral**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Equipamentos em Geral		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	306 - Alimentação e Nutrição
Un. Exec.	01.09.20 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			300.000,00

Programa:	**0010 - Gestão da Manutenção da Educação**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1003 - Equipamentos em Geral**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Equipamentos em Geral		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO		
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			48.000,00

Programa:	**0010 - Gestão da Manutenção da Educação**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1003 - Equipamentos em Geral**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Equipamentos em Geral		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	01.09.20 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2025**

Programa:	**0010 - Gestão da Manutenção da Educação**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1003 - Equipamentos em Geral**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Equipamentos em Geral		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO		
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			576.000,00

Programa:	**0010 - Gestão da Manutenção da Educação**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2007 - Manutenção das Atividades Administrativas**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades Administrativas		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.09.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			107.000,00

Programa:	**0010 - Gestão da Manutenção da Educação**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2007 - Manutenção das Atividades Administrativas**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades Administrativas		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	01.09.20 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			6.751.000,00

Programa:	**0010 - Gestão da Manutenção da Educação**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2007 - Manutenção das Atividades Administrativas**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades Administrativas		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	364 - Ensino Superior
Un. Exec.	01.09.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2025**

Programa:	**0010 - Gestão da Manutenção da Educação**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2007 - Manutenção das Atividades Administrativas**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades Administrativas		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	01.09.20 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	**0010 - Gestão da Manutenção da Educação**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2034 - Manutenção do Ambiente Escolar de Educação Infantil - Creche**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção do Ambiente Escolar de Educação Infantil - Creche		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO		
Meta física relativa a "Manutenção do Ambiente Escolar de Educação Infantil - Creche" medida em "Número de creches"			20,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			15.126.000,00

Programa:	**0010 - Gestão da Manutenção da Educação**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2035 - Manutenção do Ambiente Escolar de Educação Infantil - Pré Escolar**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção do Ambiente Escolar de Educação Infantil -Pré Escolar		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO		
Meta física relativa a "Manutenção do Ambiente Escolar de Educação Infantil -Pré Escolar" medida em "Salas de Aula"			169,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			4.841.000,00

Programa:	**0010 - Gestão da Manutenção da Educação**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2036 - Manutenção do Ambiente Escolar da Educação Fundamental**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção do Ambiente Escolar da Educação Fundamental		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO		
Meta física relativa a "Manutenção do Ambiente Escolar da Educação Fundamental" medida em "Salas de Aula"			470,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			17.652.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2025**

Programa:	**0010 - Gestão da Manutenção da Educação**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2037 - Manutenção do Ambiente Escolar da Educação de Jovens e Adultos**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção do Ambiente Escolar da Educação de Jovens e Adultos		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	366 - Educação de Jovens e Adultos
Un. Exec.	01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO		
Meta física relativa a "Manutenção do Ambiente Escolar da Educação de Jovens e Adultos" medida em "Salas de Aula"			2,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			150.000,00

Programa:	**0010 - Gestão da Manutenção da Educação**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2038 - Manutenção do Ambiente Escolar da Educação Especial**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção do Ambiente Escolar da Educação Especial		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	367 - Educação Especial
Un. Exec.	01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO		
Meta física relativa a "Manutenção do Ambiente Escolar da Educação Especial" medida em "Salas de Aula"			40,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			9.763.000,00

Programa:	**0010 - Gestão da Manutenção da Educação**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2039 - Merenda com Qualidade e Foco na Segurança Alimentar e Nutricional**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Merenda com Qualidade e Foco na Segurança Alimentar e Nutricional		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	306 - Alimentação e Nutrição
Un. Exec.	01.09.20 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
Meta física relativa a "Merenda com Qualidade e Foco na Segurança Alimentar e Nutricional" medida em "Número de Refeições Servidas"			5.200.000,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			3.310.000,00

Programa:	**0010 - Gestão da Manutenção da Educação**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2070 - Merenda com Qualidade e Foco na Segurança Alimentar e Nutricional / QSE**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Merenda com Qualidade e Foco na Segurança Alimentar e Nutricional / QSE		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	306 - Alimentação e Nutrição
Un. Exec.	01.09.20 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
Meta física relativa a "Merenda com Qualidade e Foco na Segurança Alimentar e Nutricional / QSE" medida em "Número de Refeições Servidas"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2025**

Programa:	**0010 - Gestão da Manutenção da Educação**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2080 - Manutenção do Ambiente Escolar da Educação Fundamental / QSE**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção do Ambiente Escolar da Educação Fundamental / QSE		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO		
Meta física relativa a "Manutenção do Ambiente Escolar da Educação Fundamental / QSE" medida em "Nº de Escolas"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	**0011 - Educação Pública Participativa de Qualidade**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1005 - Construção e Ampliação de Novas Instalações**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Construção e Ampliação de Novas Instalações		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	367 - Educação Especial
Un. Exec.	01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO		
Meta física relativa a "Construção e Ampliação de Novas Instalações" medida em "Percentual"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	**0011 - Educação Pública Participativa de Qualidade**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1008 - Ampliação de Vagas para Crianças de 04 e 05 anos**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Ampliação de Vagas para Crianças de 04 e 05 anos		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO		
Meta física relativa a "Ampliação de Vagas para Crianças de 04 e 05 anos" medida em "Percentual"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	**0011 - Educação Pública Participativa de Qualidade**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1009 - Ampliação de Vagas para Crianças de 0 a 03 Anos**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Ampliação de Vagas para Crianças de 0 a 03 Anos		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO		
Meta física relativa a "Ampliação de Vagas para Crianças de 0 a 03 Anos" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			400.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2025**

Programa:	**0011 - Educação Pública Participativa de Qualidade**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1022 - Prédios Escolares e Áreas de Lazer**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Prédios Escolares e Áreas de Lazer		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO		
Meta física relativa a "Prédios Escolares e Áreas de Lazer" medida em "Percentual"			10,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			3.300.000,00

Programa:	**0011 - Educação Pública Participativa de Qualidade**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2041 - Formação Continuada para Educadores e Demais Profissionais da Ed. Infantil**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Formação Continuada para Educadores e Demais Profissionais da Ed. Infantil		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO		
Meta física relativa a "Formação Continuada para Educadores e Demais Profissionais da Ed. Infantil" medida em "Profissionais atendidos"			900,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			38.000,00

Programa:	**0011 - Educação Pública Participativa de Qualidade**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2042 - Formação Continuada para Educadores e Demais Profissionais da Ed. Fundamental**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Formação Continuada para Educadores e Demais Profissionais da Ed. Fundamental		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO		
Meta física relativa a "Formação Continuada para Educadores e Demais Profissionais da Ed. Fundamental" medida em "Profissionais atendidos"			860,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			75.000,00

Programa:	**0011 - Educação Pública Participativa de Qualidade**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2043 - Formação Continuada para Educadores e Demais Profissionais da Ed. Especial**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Formação Continuada para Educadores e Demais Profissionais da Ed. Especial		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	367 - Educação Especial
Un. Exec.	01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO		
Meta física relativa a "Formação Continuada para Educadores e Demais Profissionais da Ed. Especial" medida em "Profissionais atendidos"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais Exercício de 2025

Programa:	**0011 - Educação Pública Participativa de Qualidade**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2044 - Transporte Escolar Seguro e Adequado**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Transporte Escolar Seguro e Adequado		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental	
Un. Exec.	01.09.30 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO EDUCACIONAL		
Meta física relativa a "Transporte Escolar Seguro e Adequado" medida em "Número de Crianças Atendidas"			3.017,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			20.448.000,00

Programa:	**0011 - Educação Pública Participativa de Qualidade**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2044 - Transporte Escolar Seguro e Adequado**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Transporte Escolar Seguro e Adequado		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 366 - Educação de Jovens e Adultos	
Un. Exec.	01.09.30 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO EDUCACIONAL		
Meta física relativa a "Transporte Escolar Seguro e Adequado" medida em "Número de Crianças Atendidas"			15,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			8.000,00

Programa:	**0011 - Educação Pública Participativa de Qualidade**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2044 - Transporte Escolar Seguro e Adequado**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Transporte Escolar Seguro e Adequado		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 367 - Educação Especial	
Un. Exec.	01.09.30 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO EDUCACIONAL		
Meta física relativa a "Transporte Escolar Seguro e Adequado" medida em "Número de Crianças Atendidas"			108,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			210.000,00

Programa:	**0011 - Educação Pública Participativa de Qualidade**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2069 - Transporte Escolar Seguro e Adequado / QSE**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Transporte Escolar Seguro e Adequado / QSE		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental	
Un. Exec.	01.09.30 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO EDUCACIONAL		
Meta física relativa a "Transporte Escolar Seguro e Adequado / QSE" medida em "Número de Crianças Atendidas"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais Exercício de 2025

Programa:	**0012 - Cidade Educadora**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2066 - Educação Integral**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Educação Integral		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental	
Un. Exec.	01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO		
Meta física relativa a "Educação Integral" medida em "Número de Escolas"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	**0012 - Cidade Educadora**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2066 - Educação Integral**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Educação Integral		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 365 - Educação Infantil	
Un. Exec.	01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO		
Meta física relativa a "Educação Integral" medida em "Número de Escolas"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	**0012 - Cidade Educadora**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2067 - Adequação de 1/3 da Jornada do Professor**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Adequação de 1/3 da Jornada do Professor		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental	
Un. Exec.	01.09.30 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO EDUCACIONAL		
Meta física relativa a "Adequação de 1/3 da Jornada do Professor" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			9.460.000,00

Programa:	**0012 - Cidade Educadora**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2068 - Itinerários Pedagógicos da Cidade Educadora**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Itinerários Pedagógicos da Cidade Educadora		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental	
Un. Exec.	01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO		
Meta física relativa a "Itinerários Pedagógicos da Cidade Educadora" medida em "Número de Crianças"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais Exercício de 2025

Programa:	**0013 - Cultura por Toda a Cidade**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2047 - Manutenção das Atividades do Patrimônio Histórico**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades do Patrimônio Histórico		
Função:	13 - Cultura	**Subfunção:** 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	
Un. Exec.	01.14.20 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades do Patrimônio Histórico" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			960.000,00

Programa:	**0013 - Cultura por Toda a Cidade**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2048 - Oficinas Culturais**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Oficinas Culturais		
Função:	13 - Cultura	**Subfunção:** 392 - Difusão Cultural	
Un. Exec.	01.14.20 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
Meta física relativa a "Oficinas Culturais" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			140.000,00

Programa:	**0013 - Cultura por Toda a Cidade**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2049 - Edital Mestre da Cultura Popular**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Edital Mestre da Cultura Popular		
Função:	13 - Cultura	**Subfunção:** 392 - Difusão Cultural	
Un. Exec.	01.14.20 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
Meta física relativa a "Edital Mestre da Cultura Popular" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			11.000,00

Programa:	**0013 - Cultura por Toda a Cidade**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2050 - Festivais de Música, Teatro, Dança, Literatura e Folclore**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Festivais de Música, Teatro, Dança, Literatura e Folclore		
Função:	13 - Cultura	**Subfunção:** 392 - Difusão Cultural	
Un. Exec.	01.14.20 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
Meta física relativa a "Festivais de Música, Teatro, Dança, Literatura e Folclore" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.725.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais Exercício de 2025

Programa:	**0013 - Cultura por Toda a Cidade**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2051 - Fundo Municipal de Apoio as Políticas Culturais**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Fundo Municipal de Apoio as Políticas Culturais		
Função:	13 - Cultura	**Subfunção:** 392 - Difusão Cultural	
Un. Exec.	01.14.21 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
Meta física relativa a "Fundo Municipal de Apoio as Políticas Culturais" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			99.000,00

Programa:	**0013 - Cultura por Toda a Cidade**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2052 - Corporação Musical Euterpe**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Corporação Musical Euterpe		
Função:	13 - Cultura	**Subfunção:** 392 - Difusão Cultural	
Un. Exec.	01.14.20 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
Meta física relativa a "Corporação Musical Euterpe" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			380.000,00

Programa:	**0013 - Cultura por Toda a Cidade**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2053 - Academia Pindamonhangabense de Letras**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Academia Pindamonhangabense de Letras		
Função:	13 - Cultura	**Subfunção:** 392 - Difusão Cultural	
Un. Exec.	01.14.20 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
Meta física relativa a "Academia Pindamonhangabense de Letras" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			13.000,00

Programa:	**0013 - Cultura por Toda a Cidade**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2054 - Manutenção das Atividades Culturais**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades Culturais		
Função:	13 - Cultura	**Subfunção:** 392 - Difusão Cultural	
Un. Exec.	01.14.20 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Culturais" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			617.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais Exercício de 2025

Programa:	**0013 - Cultura por Toda a Cidade**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2112 - Manutenção das Atividades das Bibliotecas Municipais**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades das Bibliotecas Municipais		
Função:	13 - Cultura	**Subfunção:** 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	
Un. Exec.	01.14.20 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades das Bibliotecas Municipais" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			204.000,00

Programa:	**0014 - Saúde Humanizada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1003 - Equipamentos em Geral**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Equipamentos em Geral		
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:** 301 - Atenção Básica	
Un. Exec.	01.10.50 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			4.000,00

Programa:	**0014 - Saúde Humanizada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1003 - Equipamentos em Geral**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Equipamentos em Geral		
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:** 304 - Vigilância Sanitária	
Un. Exec.	01.10.40 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE		
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			127.000,00

Programa:	**0014 - Saúde Humanizada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1011 - Investimento e Modernização da Atenção Especializada**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Investimento e Modernização da Atenção Especializada		
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Un. Exec.	01.10.30 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL		
Meta física relativa a "Investimento e Modernização da Atenção Especializada" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			52.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais Exercício de 2025

Programa:	**0014 - Saúde Humanizada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1012 - Investimento e Modernização da Atenção Básica**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Investimento e Modernização da Atenção Básica		
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:** 301 - Atenção Básica	
Un. Exec.	01.10.20 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		
Meta física relativa a "Investimento e Modernização da Atenção Básica" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			102.000,00

Programa:	**0014 - Saúde Humanizada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2055 - Manutenção da Assistência Farmacêutica**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Assistência Farmacêutica		
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:** 303 - Suporte Profilático e Terapêutico	
Un. Exec.	01.10.60 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E SAÚDE BUCAL		
Meta física relativa a "Manutenção da Assistência Farmacêutica" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			6.234.000,00

Programa:	**0014 - Saúde Humanizada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2056 - Manutenção da Assistência Farmacêutica - RENAME**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Assistência Farmacêutica - RENAME		
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:** 303 - Suporte Profilático e Terapêutico	
Un. Exec.	01.10.60 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E SAÚDE BUCAL		
Meta física relativa a "Manutenção da Assistência Farmacêutica - RENAME" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.030.000,00

Programa:	**0014 - Saúde Humanizada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2057 - Manutenção da Atenção Especializada**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Atenção Especializada		
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Un. Exec.	01.10.70 - DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
Meta física relativa a "Manutenção da Atenção Especializada" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			60.249.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2025**

Programa:	**0014 - Saúde Humanizada**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2057 - Manutenção da Atenção Especializada**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Atenção Especializada		
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Un. Exec.	01.10.30 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL		
Meta física relativa a "Manutenção da Atenção Especializada" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			65.443.000,00

Programa:	**0014 - Saúde Humanizada**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2058 - Manutenção CEREST**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção CEREST		
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador
Un. Exec.	01.10.30 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL		
Meta física relativa a "Manutenção CEREST" medida em "Percentual"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	**0014 - Saúde Humanizada**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2059 - Manutenção da Atenção Básica**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Atenção Básica		
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	301 - Atenção Básica
Un. Exec.	01.10.20 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		
Meta física relativa a "Manutenção da Atenção Básica" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			11.276.000,00

Programa:	**0014 - Saúde Humanizada**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2060 - Manutenção da Atenção Básica - Odontológica**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Atenção Básica - Odontológica		
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	301 - Atenção Básica
Un. Exec.	01.10.60 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E SAÚDE BUCAL		
Meta física relativa a "Manutenção da Atenção Básica - Odontológica" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			500.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2025**

Programa:	**0014 - Saúde Humanizada**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2061 - Manutenção das Atividades da Saúde**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades da Saúde		
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	301 - Atenção Básica
Un. Exec.	01.10.50 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades da Saúde" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			8.402.000,00

Programa:	**0014 - Saúde Humanizada**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2062 - Manutenção da Vigilância em Saúde**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Vigilância em Saúde		
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	304 - Vigilância Sanitária
Un. Exec.	01.10.40 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE		
Meta física relativa a "Manutenção da Vigilância em Saúde" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			214.000,00

Programa:	**0014 - Saúde Humanizada**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2063 - Manutenção Programas de Infecto**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção Programas de Infecto		
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	305 - Vigilância Epidemiológica
Un. Exec.	01.10.40 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE		
Meta física relativa a "Manutenção Programas de Infecto" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			101.000,00

Programa:	**0014 - Saúde Humanizada**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2064 - Manutenção Combate aos Vetores**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção Combate aos Vetores		
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	305 - Vigilância Epidemiológica
Un. Exec.	01.10.40 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE		
Meta física relativa a "Manutenção Combate aos Vetores" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			695.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2025**

Programa:	**0014 - Saúde Humanizada**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2065 - Manutenção Programa de Zoonoses**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção Programa de Zoonoses		
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	304 - Vigilância Sanitária
Un. Exec.	01.10.40 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE		
Meta física relativa a "Manutenção Programa de Zoonoses" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			404.000,00

Programa:	**0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**1003 - Equipamentos em Geral**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Equipamentos em Geral		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.15.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			21.000,00

Programa:	**0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**1003 - Equipamentos em Geral**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Equipamentos em Geral		
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:**	241 - Assistência ao Idoso
Un. Exec.	01.15.40 - FMI - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.000,00

Programa:	**0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**1003 - Equipamentos em Geral**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Equipamentos em Geral		
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:**	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Un. Exec.	01.15.50 - FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			5.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2025**

Programa:	**0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**1003 - Equipamentos em Geral**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Equipamentos em Geral		
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:**	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	01.15.20 - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.000,00

Programa:	**0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**1003 - Equipamentos em Geral**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Equipamentos em Geral		
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:**	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	01.15.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.000,00

Programa:	**0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**1003 - Equipamentos em Geral**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Equipamentos em Geral		
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:**	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	01.15.10 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			15.000,00

Programa:	**0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**1003 - Equipamentos em Geral**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Equipamentos em Geral		
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:**	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	01.15.30 - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			6.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2025**

Programa:	**0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**1013 - Auxílio às Organizações da Sociedade Civil**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Auxílio às Organizações da Sociedade Civil		
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:**	241 - Assistência ao Idoso
Un. Exec.	01.15.40 - FMI - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
Meta física relativa a "Auxílio às Organizações da Sociedade Civil" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			200.000,00

Programa:	**0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**1013 - Auxílio às Organizações da Sociedade Civil**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Auxílio às Organizações da Sociedade Civil		
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:**	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Un. Exec.	01.15.50 - FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Meta física relativa a "Auxílio às Organizações da Sociedade Civil" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			174.000,00

Programa:	**0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**1013 - Auxílio às Organizações da Sociedade Civil**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Auxílio às Organizações da Sociedade Civil		
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:**	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	01.15.20 - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Meta física relativa a "Auxílio às Organizações da Sociedade Civil" medida em "Percentual"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	**0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2010 - Manutenção das Atividades do Gabinete**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades do Gabinete		
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:**	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	01.15.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades do Gabinete" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			141.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2025**

Programa:	**0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2026 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil		
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:**	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	01.15.30 - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Meta física relativa a "Programa de Erradicação do Trabalho Infantil" medida em "Nº de Reuniões"			3,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			99.000,00

Programa:	**0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2040 - Centro de Referência às Vítimas de Violência - CRAVI**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Centro de Referência às Vítimas de Violência - CRAVI		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.15.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Centro de Referência às Vítimas de Violência - CRAVI" medida em "Quantidade"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			96.000,00

Programa:	**0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2045 - Programa BCP na Escola**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Programa BCP na Escola		
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:**	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	01.15.20 - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Meta física relativa a "Programa BCP na Escola" medida em "Nº questionários respondidos"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			5.000,00

Programa:	**0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2072 - Gestão da Política de Assistência Social**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Gestão da Política de Assistência Social		
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:**	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	01.15.10 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "Gestão da Política de Assistência Social" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.137.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais **Exercício de 2025**

Programa:	**0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2073 - Proteção Social Básica**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Proteção Social Básica		
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:**	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	01.15.20 - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Meta física relativa a "Proteção Social Básica" medida em "Nº Acompanhamentos PAIF"			45,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			3.336.000,00

Programa:	**0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2074 - Proteção Social Especial de Média Complexidade**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Proteção Social Especial de Média Complexidade		
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:**	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	01.15.30 - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Meta física relativa a "Proteção Social Especial de Média Complexidade" medida em "Nº de Capacitações"			2,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.482.000,00

Programa:	**0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2075 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Proteção Social Especial de Alta Complexidade		
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:**	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	01.15.30 - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Meta física relativa a "Proteção Social Especial de Alta Complexidade" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			6.836.000,00

Programa:	**0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2076 - Manutenção do Cadastro Único e Bolsa Família**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção do Cadastro Único e Bolsa Família		
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:**	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	01.15.10 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "Manutenção do Cadastro Único e Bolsa Família" medida em "Nº Cadastros Atualizados"			13.350,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			235.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais **Exercício de 2025**

Programa:	**0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2077 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Fundo Municipal da Criança e Adolescente		
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:**	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Un. Exec.	01.15.50 - FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Meta física relativa a "Fundo Municipal da Criança e Adolescente" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.819.000,00

Programa:	**0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2078 - Fundo Municipal do Idoso**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Fundo Municipal do Idoso		
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:**	241 - Assistência ao Idoso
Un. Exec.	01.15.40 - FMI - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
Meta física relativa a "Fundo Municipal do Idoso" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.802.000,00

Programa:	**0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2083 - Manutenção dos Conselhos**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção dos Conselhos		
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:**	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	01.15.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Manutenção dos Conselhos" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			62.000,00

Programa:	**0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2085 - Programa Auxílio ao Desempregado e Renda Mínima**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Programa Auxílio ao Desempregado e Renda Mínima		
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:**	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	01.15.20 - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Meta física relativa a "Programa Auxílio ao Desempregado e Renda Mínima" medida em "Nº de Vagas"			530,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			4.502.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais **Exercício de 2025**

Programa:	**0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2086 - Benefícios Eventuais**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Benefícios Eventuais		
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:**	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	01.15.20 - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Meta física relativa a "Benefícios Eventuais" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.190.000,00

Programa:	**0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**1003 - Equipamentos em Geral**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Equipamentos em Geral		
Função:	26 - Transporte	**Subfunção:**	782 - Transporte Rodoviário
Un. Exec.	01.04.41 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			40.000,00

Programa:	**0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**1016 - Mobilidade Urbana**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Mobilidade Urbana		
Função:	26 - Transporte	**Subfunção:**	782 - Transporte Rodoviário
Un. Exec.	01.04.41 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
Meta física relativa a "Mobilidade Urbana" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			20.000,00

Programa:	**0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**1016 - Mobilidade Urbana**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Mobilidade Urbana		
Função:	26 - Transporte	**Subfunção:**	782 - Transporte Rodoviário
Un. Exec.	01.04.40 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE		
Meta física relativa a "Mobilidade Urbana" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			7.729.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais **Exercício de 2025**

Programa:	**0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2090 - Manutenção das Operações do Trânsito**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Operações do Trânsito		
Função:	26 - Transporte	**Subfunção:**	782 - Transporte Rodoviário
Un. Exec.	01.04.40 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE		
Meta física relativa a "Manutenção das Operações do Trânsito" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			132.000,00

Programa:	**0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2102 - Acesso Digital de Facilitação a Mobilidade**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Acesso Digital de Facilitação a Mobilidade		
Função:	26 - Transporte	**Subfunção:**	782 - Transporte Rodoviário
Un. Exec.	01.04.40 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE		
Meta física relativa a "Acesso Digital de Facilitação a Mobilidade" medida em "Percentual"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	**0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2103 - Educação no Trânsito**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Educação no Trânsito		
Função:	26 - Transporte	**Subfunção:**	782 - Transporte Rodoviário
Un. Exec.	01.04.41 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
Meta física relativa a "Educação no Trânsito" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			70.000,00

Programa:	**0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2104 - Engenharia de Tráfego**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Engenharia de Tráfego		
Função:	26 - Transporte	**Subfunção:**	782 - Transporte Rodoviário
Un. Exec.	01.04.41 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
Meta física relativa a "Engenharia de Tráfego" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.388.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais **Exercício de 2025**

Programa:	**0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2105 - Sinalização Viária**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Sinalização Viária		
Função:	26 - Transporte	**Subfunção:**	782 - Transporte Rodoviário
Un. Exec.	01.04.41 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
Meta física relativa a "Sinalização Viária" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			11.005.000,00

Programa:	**0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2106 - Fiscalização no Trânsito**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Fiscalização no Trânsito		
Função:	26 - Transporte	**Subfunção:**	782 - Transporte Rodoviário
Un. Exec.	01.04.41 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
Meta física relativa a "Fiscalização no Trânsito" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			8.180.000,00

Programa:	**0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2108 - Engenharia de Campo**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Engenharia de Campo		
Função:	26 - Transporte	**Subfunção:**	782 - Transporte Rodoviário
Un. Exec.	01.04.41 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
Meta física relativa a "Engenharia de Campo" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			20.000,00

Programa:	**0017 - Cidade Planejada**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**1003 - Equipamentos em Geral**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Equipamentos em Geral		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.13.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			30.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais **Exercício de 2025**

Programa:	**0017 - Cidade Planejada**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**1003 - Equipamentos em Geral**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Equipamentos em Geral		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.13.20 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			25.000,00

Programa:	**0017 - Cidade Planejada**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**1005 - Construção e Ampliação de Novas Instalações**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Construção e Ampliação de Novas Instalações		
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:**	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	01.13.20 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		
Meta física relativa a "Construção e Ampliação de Novas Instalações" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			4.923.000,00

Programa:	**0017 - Cidade Planejada**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**1006 - Pavimentação de Vias Urbanas**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Pavimentação de Vias Urbanas		
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:**	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	01.03.30 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL		
Meta física relativa a "Pavimentação de Vias Urbanas" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.118.000,00

Programa:	**0017 - Cidade Planejada**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**1006 - Pavimentação de Vias Urbanas**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Pavimentação de Vias Urbanas		
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:**	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	01.03.60 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS		
Meta física relativa a "Pavimentação de Vias Urbanas" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.271.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais **Exercício de 2025**

Programa:	**0017 - Cidade Planejada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1006 - Pavimentação de Vias Urbanas**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Pavimentação de Vias Urbanas		
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:** 451 - Infra-estrutura Urbana	
Un. Exec.	01.13.40 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
Meta física relativa a "Pavimentação de Vias Urbanas" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.309.000,00

Programa:	**0017 - Cidade Planejada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1007 - Intervenção em Córregos**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Intervenção em Córregos		
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:** 512 - Saneamento Básico Urbano	
Un. Exec.	01.03.30 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL		
Meta física relativa a "Intervenção em Córregos" medida em "Percentual"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	**0017 - Cidade Planejada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1010 - Cemitério Municipal**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Cemitério Municipal		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 121 - Planejamento e Orçamento	
Un. Exec.	01.13.20 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		
Meta física relativa a "Cemitério Municipal" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			50.000,00

Programa:	**0017 - Cidade Planejada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1014 - Construção de Praças Esportivas**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Construção de Praças Esportivas		
Função:	27 - Desporto e Lazer	**Subfunção:** 812 - Desporto Comunitário	
Un. Exec.	01.13.20 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		
Meta física relativa a "Construção de Praças Esportivas" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			100.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais **Exercício de 2025**

Programa:	**0017 - Cidade Planejada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1015 - Drenagem de Aguas Pluviais e Dispositivos**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Drenagem de Aguas Pluviais e Dispositivos		
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:** 512 - Saneamento Básico Urbano	
Un. Exec.	01.13.40 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
Meta física relativa a "Drenagem de Aguas Pluviais e Dispositivos" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			25.529.000,00

Programa:	**0017 - Cidade Planejada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1015 - Drenagem de Aguas Pluviais e Dispositivos**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Drenagem de Aguas Pluviais e Dispositivos		
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:** 512 - Saneamento Básico Urbano	
Un. Exec.	01.03.30 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL		
Meta física relativa a "Drenagem de Aguas Pluviais e Dispositivos" medida em "Percentual"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	**0017 - Cidade Planejada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1018 - Construção de Pontes e Passagens Subterraneas**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Construção de Pontes e Passagens Subterraneas		
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:** 451 - Infra-estrutura Urbana	
Un. Exec.	01.13.20 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		
Meta física relativa a "Construção de Pontes e Passagens Subterraneas" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.000,00

Programa:	**0017 - Cidade Planejada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1019 - Praças, Parques e Jardins**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Praças, Parques e Jardins		
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:** 451 - Infra-estrutura Urbana	
Un. Exec.	01.13.20 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		
Meta física relativa a "Praças, Parques e Jardins" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			137.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais **Exercício de 2025**

Programa:	**0017 - Cidade Planejada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1020 - Espaços Culturais**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Espaços Culturais		
Função:	13 - Cultura	**Subfunção:** 392 - Difusão Cultural	
Un. Exec.	01.13.20 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		
Meta física relativa a "Espaços Culturais" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			100.000,00

Programa:	**0017 - Cidade Planejada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2007 - Manutenção das Atividades Administrativas**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades Administrativas		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.13.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			924.000,00

Programa:	**0017 - Cidade Planejada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2007 - Manutenção das Atividades Administrativas**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades Administrativas		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 127 - Ordenamento Territorial	
Un. Exec.	01.12.30 - DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			317.000,00

Programa:	**0017 - Cidade Planejada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2087 - Melhoria de acessibilidade de passeios**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Melhoria de acessibilidade de passeios		
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:** 452 - Serviços Urbanos	
Un. Exec.	01.03.30 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL		
Meta física relativa a "Melhoria de acessibilidade de passeios" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			500.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais **Exercício de 2025**

Programa:	**0017 - Cidade Planejada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2088 - Recapeamento Asfáltico**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Recapeamento Asfáltico		
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:** 451 - Infra-estrutura Urbana	
Un. Exec.	01.03.60 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS		
Meta física relativa a "Recapeamento Asfáltico" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.118.000,00

Programa:	**0017 - Cidade Planejada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2088 - Recapeamento Asfáltico**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Recapeamento Asfáltico		
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:** 451 - Infra-estrutura Urbana	
Un. Exec.	01.03.30 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL		
Meta física relativa a "Recapeamento Asfáltico" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			5.000.000,00

Programa:	**0017 - Cidade Planejada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2088 - Recapeamento Asfáltico**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Recapeamento Asfáltico		
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:** 451 - Infra-estrutura Urbana	
Un. Exec.	01.13.40 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
Meta física relativa a "Recapeamento Asfáltico" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.059.000,00

Programa:	**0017 - Cidade Planejada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2091 - Elaboração de Projetos Executivos**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Elaboração de Projetos Executivos		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.13.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Elaboração de Projetos Executivos" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			100.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais **Exercício de 2025**

Programa:	**0017 - Cidade Planejada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2092 - Desapropriações**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Desapropriações		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 121 - Planejamento e Orçamento	
Un. Exec.	01.12.30 - DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
Meta física relativa a "Desapropriações" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.000.000,00

Programa:	**0017 - Cidade Planejada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2093 - Manutenção das Atividades de Planejamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades de Planejamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 121 - Planejamento e Orçamento	
Un. Exec.	01.13.30 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades de Planejamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			267.000,00

Programa:	**0017 - Cidade Planejada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2094 - Manutenção das Atividades de Infraestrutura**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades de Infraestrutura		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 121 - Planejamento e Orçamento	
Un. Exec.	01.13.20 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades de Infraestrutura" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			6.548.000,00

Programa:	**0018 - Pinda - Cidade Inteligente**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1003 - Equipamentos em Geral**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Equipamentos em Geral		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.04.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			150.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais **Exercício de 2025**

Programa:	**0018 - Pinda - Cidade Inteligente**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1003 - Equipamentos em Geral**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Equipamentos em Geral		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.04.30 - COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL		
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			150.000,00

Programa:	**0018 - Pinda - Cidade Inteligente**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2005 - Ações Smart City**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Ações Smart City		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 126 - Tecnologia da Informação	
Un. Exec.	01.16.30 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E TELECOMUNICAÇÕES		
Meta física relativa a "Ações Smart City" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			4.715.000,00

Programa:	**0018 - Pinda - Cidade Inteligente**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2005 - Ações Smart City**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Ações Smart City		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 126 - Tecnologia da Informação	
Un. Exec.	01.05.50 - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO		
Meta física relativa a "Ações Smart City" medida em "Percentual"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	**0018 - Pinda - Cidade Inteligente**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2005 - Ações Smart City**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Ações Smart City		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 126 - Tecnologia da Informação	
Un. Exec.	01.16.50 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
Meta física relativa a "Ações Smart City" medida em "Percentual"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais **Exercício de 2025**

Programa:	**0018 - Pinda - Cidade Inteligente**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2005 - Ações Smart City**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Ações Smart City		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 126 - Tecnologia da Informação	
Un. Exec.	01.16.20 - DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO		
Meta física relativa a "Ações Smart City" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.349.000,00

Programa:	**0018 - Pinda - Cidade Inteligente**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2005 - Ações Smart City**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Ações Smart City		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 126 - Tecnologia da Informação	
Un. Exec.	01.16.40 - DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E PROJETO		
Meta física relativa a "Ações Smart City" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.920.000,00

Programa:	**0018 - Pinda - Cidade Inteligente**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2007 - Manutenção das Atividades Administrativas**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades Administrativas		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.04.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			213.000,00

Programa:	**0018 - Pinda - Cidade Inteligente**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2095 - Manutenção das Atividades da Guarda**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades da Guarda		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.04.30 - COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades da Guarda" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.450.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais **Exercício de 2025**

Programa:	**0018 - Pinda - Cidade Inteligente**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2096 - Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiro**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiro		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.04.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiro" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			270.000,00

Programa:	**0018 - Pinda - Cidade Inteligente**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2097 - Atividade Delegada**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Atividade Delegada		
Função:	06 - Segurança Pública	**Subfunção:** 181 - Policiamento	
Un. Exec.	01.04.20 - DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL		
Meta física relativa a "Atividade Delegada" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.271.000,00

Programa:	**0018 - Pinda - Cidade Inteligente**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2098 - Manutenção das Atividades de Segurança**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades de Segurança		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.04.20 - DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades de Segurança" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			551.000,00

Programa:	**0019 - Fundação Dr. João Romeiro**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1003 - Equipamentos em Geral**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Equipamentos em Geral		
Função:	24 - Comunicações	**Subfunção:** 392 - Difusão Cultural	
Un. Exec.	03.01.10 - FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO		
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			44.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais **Exercício de 2025**

Programa:	**0019 - Fundação Dr. João Romeiro**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2014 - Contribuição PASEP**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Contribuição PASEP		
Função:	24 - Comunicações	**Subfunção:** 392 - Difusão Cultural	
Un. Exec.	03.01.10 - FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO		
Meta física relativa a "Contribuição PASEP" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.000,00

Programa:	**0019 - Fundação Dr. João Romeiro**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2099 - Manutenção das Atividades da Fundação**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades da Fundação		
Função:	24 - Comunicações	**Subfunção:** 392 - Difusão Cultural	
Un. Exec.	03.01.10 - FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades da Fundação" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.075.200,00

Programa:	**0019 - Fundação Dr. João Romeiro**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2100 - Despesas de Recursos Humanos**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Despesas de Recursos Humanos		
Função:	24 - Comunicações	**Subfunção:** 392 - Difusão Cultural	
Un. Exec.	03.01.10 - FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO		
Meta física relativa a "Despesas de Recursos Humanos" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			907.000,00

Programa:	**0020 - Fundo de Previdência Municipal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2101 - Manutenção do Fundo Previdenciário**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção do Fundo Previdenciário		
Função:	09 - Previdência Social	**Subfunção:** 272 - Previdência do Regime Estatutário	
Un. Exec.	04.01.10 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		
Meta física relativa a "Manutenção do Fundo Previdenciário" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			8.513.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais **Exercício de 2025**

Programa:	**0021 - Fundo Social de Solidariedade**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1003 - Equipamentos em Geral**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Equipamentos em Geral		
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:** 244 - Assistência Comunitária	
Un. Exec.	01.01.50 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			5.000,00

Programa:	**0021 - Fundo Social de Solidariedade**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2079 - Fundo Social de Solidariedade**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Fundo Social de Solidariedade		
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:** 244 - Assistência Comunitária	
Un. Exec.	01.01.50 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
Meta física relativa a "Fundo Social de Solidariedade" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.942.000,00

Programa:	**0022 - Operações Especiais**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1001 - Amortização da Dívida Contratada**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Amortização da Dívida Contratada		
Função:	28 - Encargos especiais	**Subfunção:** 843 - Serviço da Dívida Interna	
Un. Exec.	01.06.20 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL		
Meta física relativa a "Amortização da Dívida Contratada" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			7.500.000,00

Programa:	**0022 - Operações Especiais**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2016 - Precatórios Judiciais**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Precatórios Judiciais		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.02.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Precatórios Judiciais" medida em "Percentual"			100,000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			31.970.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais **Exercício de 2025**

Programa:	**0022 - Operações Especiais**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2017 - Juros da dívida contratada**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Juros da dívida contratada		
Função:	28 - Encargos especiais	**Subfunção:** 843 - Serviço da Dívida Interna	
Un. Exec.	01.06.20 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL		
Meta física relativa a "Juros da dívida contratada" medida em "Percentual"			100,000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			13.000.000,00

Programa:	**0023 - Reserva de Contingência**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**9001 - Reserva de Contingência**		
Tipo:	Reserva de contigência		
Finalidade:			
Produto:	Reserva de Contingência		
Função:	99 - Reserva de Contingência	**Subfunção:** 999 - Reserva de Contingência	
Un. Exec.	01.06.20 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL		
Meta física relativa a "Reserva de Contingência" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			30.752.900,00

Programa:	**0024 - Promoção e Defesa de Direitos Humanos Para Todos**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1003 - Equipamentos em Geral**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Equipamentos em Geral		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.17.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			300.000,00

Programa:	**0024 - Promoção e Defesa de Direitos Humanos Para Todos**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2007 - Manutenção das Atividades Administrativas**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades Administrativas		
Função:	14 - Direitos da Cidadania	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.17.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			851.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais **Exercício de 2025**

Programa:	**0024 - Promoção e Defesa de Direitos Humanos Para Todos**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2115 - Promoção e Defesa de Direitos - "VEM SER"**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Promoção e Defesa de Direitos - "VEM SER"		
Função:	14 - Direitos da Cidadania	**Subfunção:** 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
Un. Exec.	01.17.20 - DEPARTAMENTO DE DIREITOS HUMANOS		
Meta física relativa a "Promoção e Defesa de Direitos - "VEM SER"" medida em "Nº de ações"			10,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			171.000,00

Programa:	**0024 - Promoção e Defesa de Direitos Humanos Para Todos**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2116 - Proteção à Mulher e Família**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Proteção à Mulher e Família		
Função:	14 - Direitos da Cidadania	**Subfunção:** 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
Un. Exec.	01.17.30 - DEPARTAMENTO DA MULHER E FAMÍLIA		
Meta física relativa a "Proteção à Mulher e Família" medida em "Nº de Ação"			12,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.247.000,00

Programa:	**0024 - Promoção e Defesa de Direitos Humanos Para Todos**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2117 - Inclusão Social para Pessoas com Deficiência**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Inclusão Social para Pessoas com Deficiência		
Função:	14 - Direitos da Cidadania	**Subfunção:** 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
Un. Exec.	01.17.40 - DEPARTAMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
Meta física relativa a "Inclusão Social para Pessoas com Deficiência" medida em "Nº de Ações"			12,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			172.000,00

ESTIMATIVA DE RECEITAS

Município: PINDAMONHANGABA

Especificação		2023	2024	2025	2026	2027
RECEITA CORRENTE						
IMPOSTOS		**167.768.000,00**	**232.754.000,00**	**258.649.000,00**	**267.699.000,00**	**277.067.000,00**
	irrf	20.388.000,00	38.100.000,00	39.509.000,00	40.891.000,00	42.322.000,00
	Iptu	54.026.000,00	83.182.000,00	91.499.000,00	94.701.000,00	98.015.000,00
	Issqn	83.354.000,00	100.470.000,00	115.539.000,00	119.582.000,00	123.767.000,00
	itbi	10.000.000,00	11.002.000,00	12.102.000,00	12.525.000,00	12.963.000,00
		-	-	-	-	-
TAXAS		**6.470.000,00**	**6.835.000,00**	**7.077.000,00**	**7.315.000,00**	**7.561.000,00**
		-	-	-	-	-
Receita de Contribuições		**21.309.000,00**	**16.289.000,00**	**16.892.000,00**	**17.481.000,00**	**18.091.000,00**
Receita Patrimonial		**23.541.000,00**	**40.733.000,00**	**39.589.400,00**	**40.967.800,00**	**42.393.200,00**
	Rendimentos	19.628.000,00	36.444.000,00	35.142.400,00	36.365.000,00	37.632.000,00
	Outros	3.913.000,00	4.289.000,00	4.447.000,00	4.602.000,00	4.762.000,00
Transferências Correntes		**744.338.400,00**	**721.522.000,00**	**695.839.000,00**	**720.169.000,00**	**745.343.000,00**
	Fpm	115.000.000,00	140.900.000,00	146.113.000,00	151.226.000,00	156.518.000,00
	Itr	60.000,00	210.000,00	217.000,00	224.000,00	231.000,00
	Lei 87/96	930.000,00	900.000,00	900.000,00	931.000,00	963.000,00
	Icms	379.000.000,00	300.000.000,00	311.100.000,00	321.988.000,00	333.257.000,00
	Ipva	33.707.000,00	38.000.000,00	39.406.000,00	40.785.000,00	42.212.000,00
	Ipi	1.614.000,00	1.800.000,00	1.866.000,00	1.931.000,00	1.998.000,00
	Fundeb	108.600.000,00	122.100.000,00	91.000.000,00	94.185.000,00	97.481.000,00
Outras Transferências Correntes		105.427.400,00	117.612.000,00	105.237.000,00	108.899.000,00	112.683.000,00
		-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes		**13.015.800,00**	**22.253.000,00**	**24.228.000,00**	**25.067.000,00**	**25.937.000,00**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES		**976.442.200,00**	**1.040.386.000,00**	**1.042.274.400,00**	**1.078.698.800,00**	**1.116.392.200,00**
RECEITAS DE CAPITAL						
Operações de Crédito		**30.650.000,00**	**14.000.000,00**	**25.000.000,00**	-	-
Alienação de Bens		-	-	-	-	-
Transferências de Capital		**3.546.000,00**	**2.516.000,00**	**516.000,00**	-	-
	transferências da união	2.010.000,00	-	516.000,00	-	-
	transferências do estado	1.536.000,00	-	-	-	-
	Outros	-	-	-	-	-
Outras Rceitas de Capital		**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL		**34.197.000,00**	**16.517.000,00**	**25.517.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
		-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES-INTRAORÇAMENTÁRIA		-	-	-	-	-
CONTA RETIFICADORA (FUNDEB)		**105.876.200,00**	**96.182.000,00**	**99.740.400,00**	**103.230.800,00**	**106.843.200,00**
TOTAL DAS RECEITAS		**904.763.000,00**	**960.721.000,00**	**968.051.000,00**	**975.469.000,00**	**1.009.550.000,00**
VARIAÇÃO TOTAL		**45,47%**	**6,18%**	**0,76%**	**0,77%**	**3,49%**
VARIAÇÃO DE REC. CORRENTES		**40,75%**	**6,55%**	**0,18%**	**3,49%**	**3,49%**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**870.566.000,00**	**944.204.000,00**	**942.534.000,00**	**975.468.000,00**	**1.009.549.000,00**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANILHA AUXILIAR
ESTIMATIVA DE DESPESAS

Município: PINDAMONHANGABA

	Especificação	2023	2024	2025	2026	2027
319001	Aposentadorias e Reformas	6.957.000,00	6.957.000,00	7.202.000,00	7.554.000,00	7.931.000,00
319003	Pensões	1.266.000,00	1.266.000,00	1.311.000,00	1.375.000,00	1.443.000,00
319011	Venctos e Vantagens Fixas-P.Civil	237.890.000,00	248.385.000,00	258.488.000,00	271.153.000,00	284.710.000,00
319013	Obrigações Patronais	68.493.700,00	77.057.000,00	81.414.000,00	85.403.000,00	89.673.000,00
319016	Outras Despesas Variáveis-P.Civil	15.049.000,00	14.472.000,00	14.961.000,00	15.694.000,00	16.313.000,00
319091	Sentenças Judiciais	29.601.000,00	29.602.000,00	29.602.000,00	31.052.000,00	32.278.000,00
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	101.000,00	461.000,00	461.000,00	483.000,00	502.000,00
329021	Juros s/Dívida por Contrato	3.500.000,00	3.500.000,00	13.000.000,00	13.637.000,00	14.037.000,00
335039	Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica	75.449.544,00	92.504.000,00	85.168.000,00	89.341.000,00	92.869.000,00
335043	Subvenções Sociais	3.111.182,00	3.210.000,00	3.210.000,00	3.367.000,00	3.499.000,00
335085	Contrato de Gestão	38.000.000,00	40.640.000,00	40.649.000,00	41.046.000,00	42.667.000,00
336045	Subvençõs Econômica	-	7.200.000,00	7.201.000,00	7.553.000,00	7.851.000,00
339008	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
339014	Diárias - Civil	478.500,00	557.000,00	546.000,00	572.000,00	594.000,00
339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	1.000.000,00	925.000,00	925.000,00	970.000,00	1.008.000,00
339030	Material de Consumo	41.641.544,00	46.215.000,00	38.802.000,00	39.203.000,00	40.751.000,00
339031	Premiações Culturais, Artísticas, Cientif.	169.000,00	205.000,00	206.000,00	216.000,00	224.000,00
339032	Material de Distribuição Gratuita	26.418.000,00	28.061.000,00	27.012.000,00	27.335.000,00	28.414.000,00
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	355.000,00	551.000,00	519.000,00	544.000,00	565.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros-P.Física	6.397.600,00	5.167.000,00	4.870.000,00	5.108.000,00	5.309.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica	269.579.334,00	237.358.900,00	220.855.100,00	221.695.000,00	222.641.000,00
339040	Serviços de Tecnologia da Informação	14.747.000,00	18.080.000,00	17.249.000,00	18.094.000,00	18.808.000,00
339046	Auxílio Alimentção	890.000,00	2.551.000,00	2.549.000,00	2.673.000,00	2.778.000,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	9.004.000,00	10.005.000,00	12.000.000,00	12.588.000,00	13.085.000,00
339048	Outros Auxílios Financeiros a P.Físicas	9.211.700,00	8.375.000,00	8.376.000,00	8.786.000,00	9.133.000,00
339091	Sentenças Judiciais	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.098.000,00	2.101.000,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	24.000,00	24.000,00	24.000,00	25.000,00	25.000,00
339093	Indenizações e Restituições	256.000,00	255.000,00	237.000,00	248.000,00	257.000,00
339139	Outros Serviços de Terceiros PJ - Intra	330.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES		**862.005.104,00**	**885.998.900,00**	**879.252.100,00**	**908.228.000,00**	**939.881.000,00**
445042	Auxílios	390.000,00	374.000,00	374.000,00	392.000,00	407.000,00
449051	Obras e Instalações	23.292.000,00	31.474.000,00	43.121.000,00	19.717.000,00	20.468.000,00
449052	Equipamentos e Materiais Permanentes	11.141.407,00	11.160.000,00	4.674.000,00	4.903.000,00	5.096.000,00
449061	Aquisição de Imoveis	-	-	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
449091	Sentenças Judiciais	370.000,00	370.000,00	370.000,00	388.000,00	403.000,00
449093	Indenizações e Restituições	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	3.000.000,00	3.000.000,00	7.500.000,00	7.867.000,00	8.059.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL		**38.200.407,00**	**46.385.000,00**	**58.046.000,00**	**35.274.000,00**	**36.440.000,00**
Reserva de Contingência		**4.557.489,00**	**28.337.100,00**	**30.752.900,00**	**31.967.000,00**	**33.229.000,00**
TOTAL DAS DESPESAS		**904.763.000,00**	**960.721.000,00**	**968.051.000,00**	**975.469.000,00**	**1.009.550.000,00**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANILHA AUXILIAR
CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DO RESULTADO NOMINAL
2025

LRF, art, 4º, § 2º, II

ESPECIFICAÇÃO	Saldo em 31 de dezembro				
	realizado	valores constantes - projeção			
	2023	2024	2025	2026	2027
DÍVIDA CONSOLIDADA-DC (I)	21.586.144,25	56.811.824,20	64.309.148,79	54.098.432,85	43.415.693,85
Dívida contratual	21.586.144,25	56.811.824,20	64.309.148,79	54.098.432,85	43.415.693,85
Demais Contribuições Sociais	835.117,61	476.442,36	117.767,11	0,00	0,00
Previdenciárias	1.008.569,72	892.924,52	777.279,32	661.634,12	545.988,92
Operações de Crédito	19.742.456,92	55.442.457,32	63.414.102,36	53.436.798,73	42.869.704,93
DEDUÇÕES(II)					
Disponibilidade de Caixa	163.042.955,23	117.000.000,00	117.000.000,00	117.000.000,00	117.000.000,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	209.893.142,34	150.000.000,00	150.000.000,00	150.000.000,00	150.000.000,00
(-)Restos a Pagar Processados	42.417.579,08	30.000.000,00	30.000.000,00	30.000.000,00	30.000.000,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.432.608,03	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I)-(II)	**-141.456.810,98**	**-60.188.175,80**	**-52.690.851,21**	**-62.901.567,15**	**-73.584.306,15**
Precatórios Posteriores 05.05.2000	19.979.721,61	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00
APURAÇÃO DO RESULTADO NOMINAL TCESP					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCR. EXERC.					
PASSIVOS RECONHECIDOS	1.843.687,33	1.369.366,88	895.046,43	661.634,12	545.988,92
ESPECIFICAÇÃO	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
RESULTADO NOMINAL-VALORES CONSTANTES	70.368.028,18	81.742.955,63	7.971.645,04	-9.977.303,63	-10.567.093,80
RESULTADO NOMINAL-VALORES CORRENTES	70.368.028,18	85.086.242,52	8.297.685,32	-10.385.375,35	-10.999.287,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 059/2024 (PMP 5609/2024)
Na licitação supra que cuida de "Aquisição de móveis hospitalares para suprir as necessidades das unidades de saúde do município, por um período de 12 meses", foram firmadas as atas de registro de preço: Ata 238/2024, de 27/06/2024, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, a Sra. Silvia Mendes de Almeida, e pela contratada, empresa Alf Comércio de Eletrodomésticos Ltda, o Sr. Adovandro Luiz Fraporti; Ata 239/2024, de 27/06/2024, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, a Sra. Silvia Mendes de Almeida, e pela contratada, empresa Aline Dalfre Barbieri ME, a Sra. Aline Dalfre Barbieri; Ata 240/2024, de 27/06/2024, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, a Sra. Silvia Mendes de Almeida, e pela contratada, empresa Conkast Equipamentos Tecnológicos, o Sr. Diego Mendes Luciano; Ata 241/2024, de 27/06/2024, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, a Sra. Silvia Mendes de Almeida, e pela contratada, empresa FisioLife Soluções Medicas e Hospitalares, o Sr. Bruno Gonçalves Madeira; Ata 242/2024, de 27/06/2024, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, a Sra. Silvia Mendes de Almeida, e pela contratada, empresa M Carrega Comércio de Produtos Hospitalares, o Sr. Jose Marcio Carrega; Ata 243/2024, de 27/06/2024, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, a Sra. Silvia Mendes de Almeida, e pela contratada, empresa Marcelo Mohallem EPP, o Sr. Marcelo Mohallem; Ata 244/2024, de 27/06/2024, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, a Sra. Silvia Mendes de Almeida, e pela contratada, empresa Medcoli Distribuidor de Produtos Médicos, Cozinha e Limpeza, o Sr. Helio do Amaral Sampaio Junior; Ata 245/2024, de 27/06/2024, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, a Sra. Silvia Mendes de Almeida, e pela contratada, empresa Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda, o Sr. Vinicius Martins Stokloski; Ata 246/2024, de 27/06/2024, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, a Sra. Silvia Mendes de Almeida, e pela contratada, empresa Renascer Ind Com Moveis Hosp Eireli, a Sra. Lourdes Giacomini; Ata 247/2024, de 27/06/2024, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, a Sra. Silvia Mendes de Almeida, e pela contratada, empresa Safra Industria de Moveis Hospitalares Ltda, a Sra. Daiana Pereira Ramos Lemos; Ata 248/2024, de 27/06/2024, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, a Sra. Silvia Mendes de Almeida, e pela contratada, empresa Silvio Vigido, o Sr. Silvio Vigido.

*****LICITAÇÃO DESERTA*****
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024 (PMP 090/2024)
A autoridade superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, face à manifestação da pregoeira, declarou em 25/06/2024 DESERTA, a licitação supra que cuida de "Implantação do sistema informatizado de auditoria e fiscalização das instituições financeiras bem como a locação de sistema informatizado".

*****ADITAMENTOS*****
PREGÃO ELETRÔNICO 247/2022 (PMP 16507/2022)

*****ATAS DE REGISTRO DE PREÇO*****
Foi firmado o aditamento: Aditamento 09/2024, de 19/06/2024, ao contrato 086/2023, que cuida de "Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipe multiprofissional para atuar na atenção domiciliar – Emad, em caráter complementar, pelo período de 12 (doze) meses", para 9º repasse de parcela única do importe no valor de R$2.349,96, e para 10º repasse de parcela única do importe no valor de R$2.349,96, da AFC - Assistência Financeira Complementar da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteira, conforme Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, do Ministério da Saúde, assinando pela contratante, a Sra. Sílvia Mendes de Almeida e pela contratada SHM Consultoria, Gestão e Serviços em Saúde LTDA, o Sr. Marcos Sattelmayer Aguiar Junior.

*****CONTRATOS*****
INEXIGIBILIDADE 146/2024 (PMP 7937/2024)
Na licitação supra que cuida de "Capacitação promovida pelo conselho municipal da criança e do adolescente para formação continuada para profissionais da educação na intervenção com crianças e adolescentes na revelação espontânea de violências", foi firmado o contrato: Contrato 128/2024, de 04/07/2024, no valor de R$ 15.000,00, vigente até 31/12/2024, assinando pela contratante e como gestor do contrato, a Sra. ANA PAULA DE ALMEIDA MIRANDA e pela contratada, empresa Associacao Brasileira de Professores de Nivel Superior II, o Sr. Hamilton Amorim Rosa.

INEXIGIBILIDADE 172/2024 (PMP 8799/2024)
Na licitação supra que cuida de "Contratação para apresentação musical - Banda Hillbilly Rawhide - Evento Rural Pride no Hotel Fazenda Pé da Serra", foi firmado o contrato: Contrato 134/2024, de 11/07/2024, no valor de R$ 4.600,00, vigente até 31/08/2024, assinando pela contratante e como gestor do contrato, o Sr. Alcemir José Ribeiro Palma e pela contratada, empresa Patrick Lutiani Gomes ME, o Sr. Patrick Lutiani Gomes.

INEXIGIBILIDADE 202/2024 (PMP 10784/2024)
Na licitação supra que cuida de "Contratação de Rafael Gomes de Andrade para apresentação como Caipira Zé Moreno no IV Festival Gastronômico de Inverno e Festival Tropeiro/Aniversário da Cidade", foi firmado o contrato: Contrato 131/2024, de 05/07/2024, no valor de R$ 13.300,00, vigente até 31/08/2024, assinando pela contratante e como gestor do contrato, o Sr. Alcemir José Ribeiro Palma e pela contratada, empresa Rafael Gomes de Andrade 37098573841, o Sr. Rafael Gomes de Andrade.

DISPENSA 207/2024 (PMP 11076/2024)
Na licitação supra que cuida de "Aquisição de sonda botton para cumprir decisão judicial processo digital: 1003678- 92.2024.8.26.0445 - paciente: Vinicius Gomes de Almeida", foi firmado o contrato: Contrato 125/2024, de 03/07/2024, no valor de R$ 2.520,00, vigente por 12 (doze) meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, a Sra. Silvia Mendes de Almeida e pela contratada, empresa 50.552.031 Guilherme Henrique Oliveira Silva, o Sr. Guilherme Henrique Oliveira Silva.

DISPENSA 214/2024 (PMP 10433/2024)
Na licitação supra que cuida de "Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra, especializada na prestação de serviços de portaria e controle de acesso para atender unidades da Secretaria de Assistência Social", foi firmado o contrato: Contrato 132/2024, de 05/07/2024, no valor de R$ 191.480,28, vigente por 06 (seis) meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, a Sra. Ana Paula de Almeida Miranda e pela contratada, empresa Elias Daniel da Silva Zeladoria – ME, o Sr. Elias Daniel da Silva.

*****HOMOLOGAÇÃO*****
PREGÃO ELETRÔNICO 069/2024 (PMP 6451/2024)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, com base na manifestação da Pregoeira e no parecer técnico da Secretaria Municipal de Saúde, negou provimento em 15/07/2024 ao recurso administrativo interposto pela empresa LACIO LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA, CITOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS; deu provimento à contrarrazão interposta pela empresa ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO Á PESQUISA, mantendo a desclassificação da empresa LACIO LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA, CITOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS, homologou e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de "Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais (exame anatomopatológico /biópsias de pequenas cirurgias e exame imunohistoquímico) com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos pelo período de 12 (doze) meses" em favor da empresa: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA – Lote 01 no valor total de R$ 355.489,20.

PREGÃO ELETRÔNICO 076/2024 (PMP 7479/2024)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, homologou em 15/07/2024 e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de "Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de software (SAAS) para o monitoramento do uso e, ocupação do solo e construções" em favor da empresa: INTERMAPAS GEOTECNOLOGIAS LTDA - Iten(s) 1,2 no valor total de R$ 763.999,96.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 77/2024 (PMP 7883/2024)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, com base no parecer da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, homologou em 15/07/2024 e adjudicou parcialmente o procedimento licitatório supra que cuida de "Contratação de empresa para locação de estruturas, com ou sem mão obra, responsabilidade técnica em montagem, desmontagem e operação em estruturas metálicas, para coberturas, pisos, e afins para atendimento apoiar as festividades do calendário oficial do município de Pindamonhangaba e eventos realizados pela prefeitura por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses" em favor das empresas: – SBS EVENTOS LTDA, os seguintes itens: 01 – 1.300,00; 04 – 8,00; 05 – 10,00; 06 – 10,00; 07 – 12,50; 08 – 9,00; 09 – 42,00; 10 – 34,00; 11 – 34,00; 12 – 28,00; 13 – 14,00; 15 – 7,50; 16 – 25,00; 19 – 170,00; 20 – 130,00; 21 – 100,00; 22 – 2.100,00; LIVEART EVENTOS LTDA, os seguintes itens: 14 – 105,00; 24 – 129,00; 25 – 60,00.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 999, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, RESOLVE sobrestar a Sindicância Investigatória nº 002/2024, constituída através da Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 990, de 01 de maio de 2024, pelo período de 11 de julho de 2024 a 24 de agosto de 2024, nos termos do memorando n° 31.659/2024.

Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11 de julho de 2024.

Pindamonhangaba, 12 de julho de 2024.

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 12 de julho de 2024.
SMA/tlm/memo 31659.2024

PREFEITURA DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.841, DE 15 DE JULHO DE 2014.
Altera a Lei nº 6.714, de 14 de setembro de 2023, que concede subvenção econômica nos termos que especifica, altera a lei de diretrizes orçamentárias e dá outras providências.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 6.714, de 14 de setembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 1° (. . .)
§1º (. .)
I- valor de subsídio tarifário de R$ 3,23 (três reais e vinte e três centavos) por passageiro pagante em Bilhete Eletrônico; e
II- valor de R$ 2,23 (dois reais e vinte e três centavos) por passageiro pagante em dinheiro, assim considerado o déficit entre o valor da tarifa de remuneração e a tarifa pública.
(. . .)"
"Art. 2° A subvenção econômica a ser transferida à empresa concessionária, relativo à parte variável custeada terá como base o quantitativo de passageiros transportados e será concedido até o limite de R$ 722.857,62 (setecentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos) mensais.
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pindamonhangaba, 15 de julho de 2024.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Cláudio Marcelo de Godoy Fonseca — **Secretário de Finanças e Orçamento**
Fabrício Augusto Pereira — **Secretário de Segurança Pública**

Registrada e Publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 15 de julho de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves - Secretário de Negócios Jurídicos
SNJ/app/Projeto de Lei nº 132 / 2024

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.000, DE 12 DE JULHO DE 2024.
Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, RESOLVE sobrestar a Sindicância Investigatória nº 004/2024, constituída através da Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 992, de 23 de maio de 2024, pelo período de 11 de julho de 2024 a 24 de agosto de 2024, nos termos do memorando n° 31.662/2024.
Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11 de julho de 2024.
Pindamonhangaba, 12 de julho de 2024.

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 12 de julho de 2024.
SMA/tlm/memo 31662.2024

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Aditamento nº 10/2024 – Convênio nº 01/2023 firmado entre a Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba e a Secretaria Municipal de Saúde

Extrato do Termo Aditivo	**ADITAMENTO Nº 10/2024** - CONVÊNIO Nº 01/2023
Processo Administrativo	797/2023
Celebrantes	Município de Pindamonhangaba / Secretaria Municipal de Saúde e Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba
Objeto	Integrar a CONVENIADA ao Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção de saúde consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes de Pindamonhangaba e região referenciada.
Texto	**Cláusula Primeira -** O presente instrumento de **Aditamento Contratual** é celebrado nos termos expressos do Convênio n.º 01/2023, firmado entre a CONVENENTE E CONVENIADA, de acordo com a justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, integrante do processo n.º 797/2023 e também conforme **Emendas Impositivas nºs 132, 267, 512 e 515** da Lei nº 6.767, de 21 de dezembro de 2023 (LOA) e alteradas em sua destinação pelo Ofício nº 24/2024-pres, ficando aditado o seguinte item: **"Fica aditado a Cláusula Quinta,** para o **repasse do recursos** provenientes das emendas no valor de R$ 1.212.848,00 (hum milhão, duzentos e doze mil, oitocento e quarenta e oito reais) e Tabela SUS Paulista no valor de R$ 448.910,70 (quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e dez reais e setenta centavos), totalizando **R$ 1.661.758,70** (Hum milhão, seiscentos e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos)". **Parágrafo único -** As despesas deste termo aditivo onerarão a funcional programática da Secretaria Municipal de Saúde: Recurso Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal - **01.10.30.10.302.0014.2057.3.3.50.39.00.08 – Ficha 531** e Recurso Estadual - **01.10.70.10.302.0014.2057.3.3.50.39.00.02 - Ficha 1106.** **Cláusula Segunda –** O presente instrumento de aditamento terá os efeitos de sua vigência reatroativo a partir de **01/07/2024**, **encerrando-se em 31/01/2025**.
Ratificado	ratificar as demais cláusulas
Data de Assinatura	12/07/2024
Valor Mensal	R$ 237.394,10
Valor Total	R$ 1.661.758,70

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 999, DE 12 DE JULHO DE 2024.
Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, RESOLVE sobrestar a Sindicância Investigatória nº 002/2024, constituída através da Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 990, de 01 de maio de 2024, pelo período de 11 de julho de 2024 a 24 de agosto de 2024, nos termos do memorando n° 31.659/2024.

Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11 de julho de 2024.
Pindamonhangaba, 12 de julho de 2024.

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 12 de julho de 2024.
SMA/tlm/memo 31659.2024

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO REFERENTE A APOSTILAMENTO REALIZADO NO EXERCÍCIO DE 2024 ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

- APOSTILAMENTO -

1	**EXTRATO PARCERIA**	**TERMO DE FOMENTO 34/2024**
	Processo Administrativo:	Nº 6.937/2024
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Lar Irmã Terezinha
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso do Fundo Municipal do Idoso - FMI, para promover o projeto Transporte Seguro, especificamente para despesas de auxílio compreendidas no Plano de Trabalho integrante do **Processo Administrativo nº 6.937/2024 de 02 de maio de 2024"**.
	Descrição do apostilamento:	Alteração no nome do CDI e nomenclatura do veículo a ser adquirido.
	Data do apostilamento:	12/07/2024
2	**EXTRATO PARCERIA**	**TERMO DE FOMENTO 63/2023 ADIT. 01/2023**
	Processo Administrativo:	Nº 13.473/2023
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Associação para Auxílio da Criança e Adolescente - Projeto Crescer
	Objeto:	*Realizar o repasse de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FUMCAD, para promover o Projeto Transformando Vidas, especificamente para despesas de custeio compreendidas no Plano de Trabalho integrante do Processo Administrativo nº 13.473/2023 de 14 de agosto de 2023".*
	Descrição do apostilamento:	Substituição de técnico responsável, devido licença maternidade.
	Data do apostilamento:	12/07/2024

PREFEITURA DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.339, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE REVOGAR a Portaria Geral nº 6.328, de 04 de julho de 2024, que designa Lucyani Villela Monteiro Moreira para substituir o Diretor do Departamento de Controladoria Interna, durante o período de férias.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2024.
Pindamonhangaba, 12 de julho de 2024.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 12 de julho de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.673, DE 15 DE JULHO DE 2024.
Reajusta a tarifa dos serviços de transporte coletivo da Empresa Concessionária "VIVA TRANSPORTE COLETIVO LTDA"
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 5º, inc. I, item 12, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, inc. V da Constituição Federal:
Considerando o que dispõe o art. 30, inc. V, da Constituição Federal;
Considerando cláusula 11 do Contrato nº 289/2022, que outorga a Concessão de Serviço Público de Transporte Coletivo do Município, Concorrência Pública nº 003/2019;
Considerando que o Capítulo 10 do Projeto Básico da Concorrência Pública nº 003/2019 prevê a integração tarifária;
Considerando que o Município de Pindamonhangaba optou pela sistemática de subsídio tarifário, arcando com o valor do custo do serviço de transporte público coletivo, conforme §5º, do art. 9º, da Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012 e nos termos da Lei nº 6.714, de 14 de setembro de 2023, alterada pela Lei nº 6.841, de 15 de julho de 2024,

DECRETA:
Art.1º Fica reajustada a tarifa de linhas urbanas, rurais e distritais, cobradas pela Concessionária Viva Transporte Coletivo Ltda em R$ 7,73 (sete reais e setenta e três centavos), a partir de 21 de julho de 2024.
Art. 2º O valor da tarifa remunerada pelo usuário do transporte público é fixado em:
I- R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), para pagamentos efetuados por Bilhete Eletrônico;
II- R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), para pagamentos efetuados em dinheiro diretamente nos veículos do transporte público;
Art. 3º Fica fixada tarifa de integração de linhas urbanas, rurais e distritais, cobradas pela Concessionária Viva Transporte Coletivo Ltda, a ser aplicada aos usuários que utilizam cartão, em uma ou mais linhas, num intervalo de 60 (sessenta) minutos, com pagamento de 50% (cinquenta por cento) da tarifa praticada, com validade para as linhas de serviço regular, em deslocamento que não caracterizem retorno, em R$3,86 (três reais e oitenta e seis centavos), a partir de 21 de julho de 2024.
Parágrafo único. O valor da tarifa de integração, prevista no caput deste artigo, remunerada pelo usuário do transporte público é fixado em R$ 2,25 (dois reis e vinte e cinco centavos).
Art. 4º O Município, nos termos da Lei nº 6.714, de 2023, alterada pela Lei nº 6.841, de 2024, concederá subvenção econômica para subsidiar a tarifa, considerado o déficit entre o valor da tarifa fixada e o valor da tarifa remunerada, de acordo com os critérios estabelecidos no art. 1º da mencionada Lei.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de julho de 2024, revogando os Decretos nº 6.470, de 14 de setembro de 2023, e nº 6.547, de 28 de dezembro de 2023.

Pindamonhangaba, 15 de julho de 2024.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Fabrício Augusto Pereira
Secretário de Segurança Pública

Registrada e Publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 15 de julho de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.840, DE 12 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reis), referente às adequações necessárias em relação à emenda impositiva nº 481/2023, a saber:

05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.20	Departamento de Administração	
2007	Manutenção das Atividades Administrativas	
04 122 0004.08 3.3.90.30	Material de Consumo (253)	R$ 10.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º terá como cobertura a ANULAÇÃO da seguinte dotação:

05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.10	Gabinete do Secretário	
1003	Equipamentos em Geral	
04 122 0004.08 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (239)	R$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 12 de julho de 2024.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Cláudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 12 de julho de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

SNJ/app /Projeto de Lei nº 136/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.671, DE 12 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6.840, de 12 de julho de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reis), referente às adequações necessárias em relação à emenda impositiva nº 481/2023, a saber:

05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.20	Departamento de Administração	
2007	Manutenção das Atividades Administrativas	
04 122 0004.08 3.3.90.30	Material de Consumo (253)	R$ 10.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º terá como cobertura a ANULAÇÃO da seguinte dotação:

05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.10	Gabinete do Secretário	
1003	Equipamentos em Geral	
04 122 0004.08 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (239)	R$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 12 de julho de 2024.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Cláudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento
Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 12 de julho de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO 6.670, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e especial.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6.839, de 12 de julho de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar e especial no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), referente adequações necessárias em relação às emendas impositivas n.º 206, 261, 282, 285, 286 e 507/2023, a saber:

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.30	Departamento de Atenção Especial	
2057	Manutenção da Atenção Especializada	
10 302 0014.08 3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica (539)	R$ 200.000,00
10.40	Departamento de Riscos e Agravos à Saúde	
2065	Manutenção Programa de Zoonoses	
10 304 0014.08 3.3.50.39	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 1.300.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar e especial aberto pelo artigo 1º terá como cobertura a ANULAÇÃO das seguintes dotações:

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.30	Departamento de Atenção Especial	
1011	Investimento e Modernização da Atenção Especializada	
10 302 0014.08 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (529)	R$ 200.000,00
10.40	Departamento de Riscos e Agravos à Saúde	
2065	Manutenção Programa de Zoonoses	
10 304 0014.08 3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica (561)	R$ 1.300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 12 de julho de 2024.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Cláudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 12 de julho de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 6.839, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e especial.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar e especial no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), referente adequações necessárias em relação às emendas impositivas n.º 206, 261, 282, 285, 286 e 507/2023, a saber:

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.30	Departamento de Atenção Especial	
2057	Manutenção da Atenção Especializada	
10 302 0014.08 3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica (539)	R$ 200.000,00
10.40	Departamento de Riscos e Agravos à Saúde	
2065	Manutenção Programa de Zoonoses	
10 304 0014.08 3.3.50.39	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 1.300.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar e especial aberto pelo artigo 1º terá como cobertura a ANULAÇÃO das seguintes dotações:

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.30	Departamento de Atenção Especial	
1011	Investimento e Modernização da Atenção Especializada	
10 302 0014.08 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (529)	R$ 200.000,00
10.40	Departamento de Riscos e Agravos à Saúde	
2065	Manutenção Programa de Zoonoses	
10 304 0014.08 3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica (561)	R$ 1.300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 12 de julho de 2024.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Cláudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 12 de julho de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos
SNJ/app /Projeto de Lei nº 135/2024